



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

**Data da Abertura: 27/06/2018**

**Horário: 09:00 horas**

**Dotação Orçamentária:**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, designada pela Portaria nº 009/2018, de 08 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MULTIUSO COM FOCO EM ALTO RENDIMENTO - Bairro Colônia Santo Antônio – CONTRATO DE REPASSE 839486\*1035.892-73/2016/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-SICONV**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MULTIUSO COM FOCO EM ALTO RENDIMENTO - Bairro Colônia Santo Antônio – CONTRATO DE REPASSE 839486\*1035.892-73/2016/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SICONV** conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 2.075.479,73 (dois milhões e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**3.1** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.1.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta CONCORRÊNCIA.

**3.2** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.2.1** - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.2** - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**3.3** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**  
**RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSÁ-RJ.**  
**1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL.**

**3.5** – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope "A", o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta Concorrência.

**3.6** – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE "A":**

**4.1** - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE "A"- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**4.1.2** - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**4.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

**4.1.4** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**4.1.5** - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**4.1.6** - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

**4.1.7** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver,



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**REGULARIDADE FISCAL:**

**4.1.8 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**4.1.9 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.10 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.11 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.12 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.13 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.14 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.15 - Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica averbado no CREA ou CAU**, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**4.1.15.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.15.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.16** – Prova de registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** da empresa e do engenheiro/arquiteto responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA / CAU do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

**QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA:**

**4.1.17** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

**4.1.17.1** Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**4.1.17.2** A certidão acima mencionada deverá estar acompanhada de Declaração do Poder Judiciário, indicando o número de cartórios distribuidores existentes no Município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na declaração.

**4.1.18** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.18.1** - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

**4.1.18.2** - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.18.3** - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

**4.1.18.3.1**- Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.18.3.2.** Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

**4.1.18.3.3.** Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.18.3.1** e **4.1.18.3.2.** que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.19 – Termo de Renúncia,** caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III.**

**4.1.20 –** Certificado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, emitido no dia da visita técnica para conhecimento dos locais de execução dos serviços referidos no objeto do Edital e no Termo de referência, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, para as licitantes efetuarem levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta, ou declaração conforme subitem 4.1.20.2.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.20.1-** A Visita Técnica, acompanhada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa aos locais da obra, será agendada com o **Sr. Alexandre Carneiro**, pelo telefone (24) 2106-3400, 2106-3450, no horário de 09:00 às 16:00 h. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

**4.1.20.2** - Atestado de visita técnica ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope "A" - Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2** - Os envelopes "A" e "B" também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta CONCORRÊNCIA, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

**4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**4.4** – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.**

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1 –** A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta CONCORRÊNCIA, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta CONCORRÊNCIA, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

**5.2 –** São requisitos da proposta:

**5.2.1 –** Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

**a)** Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

**b)** Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**c)** Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**d)** Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SUSESP), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal. A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**f)** Prazo da prestação do serviço: 300 (trezentos) dias contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.2. Na planilha orçamentária** apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VII**.

**5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.**

**5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta CONCORRÊNCIA, sujeitando-se às penalidades legais.**

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta CONCORRÊNCIA.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

**6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta CONCORRÊNCIA.

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta CONCORRÊNCIA, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta CONCORRÊNCIA será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa CONCORRÊNCIA, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima,



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado. As reprogramações que gerarem cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro serão de responsabilidade da licitante vencedora.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, observando o prazo de vigência do contrato de repasse.

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as orientações e aprovação do Agente Financeiro.

**- GESTÃO**

**9.6.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado nos termos** do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

**9.6.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.6.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.6.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

**9.6.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.6.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta CONCORRÊNCIA, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.2.1.** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;

**12.1.1.1-** A primeira medição ocorrerá em até 30(trinta) dias após o início da obra ;

**12.1.1.2** - As demais medições serão feitas em até 30 (trinta) dias e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada recebimento dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura, e ainda após análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

**12.1.1.3-** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2.2.** As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta CONCORRÊNCIA, através de depósito em conta, desde que a respectiva a nota fiscal seja entregue à **SUSESP**, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao MUNICÍPIO de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: **1157 – 44.90.51.00 - 0131**.

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.6- Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante(s) vencedora(s), o município pagará juros moratórios de 1% e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**13– DO REAJUSTAMENTO:**

**13.1-** Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, com aprovação do agente financeiro.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

**14.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida CONCORRÊNCIA, por escrito, consultas e respostas.

**14.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**14.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**14.5**– A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pela SUSESP, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**14.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**14.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta CONCORRÊNCIA, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**14.8** – O resultado desta CONCORRÊNCIA será afixado, após decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

**14.9** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3535, fax (0xx24) 2106-3515.

**14.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Memorial Descritivo
- Anexo VII** - Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária
- Anexo VIII** - Memória de Cálculo e Projetos
- ANEXO IX** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo X** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**OBS.:** Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras concorrências, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 25 de Maio de 2018.

**Thaís da Silva Miranda**  
Assistente Técnico



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA N. 005/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MULTIUSO COM FOCO EM ALTO RENDIMENTO - Bairro Colônia Santo Antônio – CONTRATO DE REPASSE 839486\*1035.892-73/2016/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SICONV**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 300 (trezentos) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SUSESP, de acordo com o cronograma físico-financeiro.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta CONCORRÊNCIA.**

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.**

**Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.**

**Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2018** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA nº\_\_\_/2017, Processo Administrativo nº 06760/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2018**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, de um lado, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 06760/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2018**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MULTIUSO COM FOCO EM ALTO RENDIMENTO - Bairro Colônia Santo Antônio – CONTRATO DE REPASSE 839486\*1035.892-73/2016/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SICONV**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORÇAMENTARIA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº 06760/2018**.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, serão realizados de forma indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por \_\_\_ (\_\_\_) MESES, COM INÍCIO EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2018 E TÉRMINO EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 201\_\_.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, observando o prazo de vigência do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com aprovação do agente financeiro.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante, previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo e aprovada pelo agente financeiro, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para pagamento pela prestação dos serviços, ora contratados, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor do custo total estimado do contrato.

**Parágrafo Primeiro –**

A liquidação da despesa será realizada conforme item 12 do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_, lotada na \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Segundo –**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

O Fiscal da contratação em tela será o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_, lotada na \_\_\_\_\_. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**P/MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VI**  
**Memorial Descritivo**

*CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO*  
*COM FOCO EM ALTO RENDIMENTO*

**Local: Estrada Governador Chagas Freitas**

**Bairro: Colônia Santo Antônio – Barra Mansa – RJ**

**Contrato de Repasse: 1035,892-66/2016**

**Convênio SICONV: 839486**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

ÍNDICE GERAL

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Fiscalização e Contratada
- 1.2. Direito e autoridade da fiscalização

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Descrição geral da obra

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

4. CONSIDERAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

- 4.1. Escavações
- 4.2. Reaterro
- 4.3. Concreto armado
  - 4.3.a Materiais
  - 4.3.b Equipamentos
  - 4.3.c Dosagem
  - 4.3.d Controle tecnológico
  - 4.3.e Execução
- 4.4. Argamassa
- 4.5. Lastros e pisos de concreto
- 4.6. Pintura

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 5.1. Placas de obra
- 5.2. Limpeza do terreno
- 5.3. Barracão de obra
- 5.4. Instalações provisórias:
  - 5.4.1 Água
  - 5.4.2 Esgoto sanitário
  - 5.4.3 Energia elétrica
- 5.5. Tapumes e segurança
- 5.6. Movimento de terra
- 5.7. Locação da obra



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6** **ESTRUTURA**

**6.1 Fundações / Concreto magro**

**6.2 Estrutura em Concreto Armado / Reparos no concreto**

**6.3 Estrutura metálica / execução**

**6.4 Alambrado**

**6.4.1 Tubos**

**6.4.2 Tela**

**7** **ALVENARIAS E REVESTIMENTOS**

**7.1 Materiais**

**7.2 Argamassa / Chapisco / Emboço / Reboco**

**7.3 Condições especiais de execução**

**7.4 Alvenaria de blocos de concreto**

**8** **PISOS E PAVIMENTOS**

**8.1 Piso de concreto polido (quadra, calçadas)**

**9** **COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**

**9.1 Coberturas**

**9.2 Calhas e Rufos**

**10** **PINTURAS**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**10.1. Pintura com tinta látex acrílica fosca / paredes**

**10.2. Pintura com esmalte sintético / superfícies metálicas**

**10.3. Pintura da estrutura metálica**

**10.4. Pintura do piso da quadra**

**10.5. Pintura com esmalte sintético / superfícies de madeira**

11 MATERIAL ESPORTIVO E MOBILIÁRIO URBANO

11.1 Pisos e pavimentos

12 PAISAGISMO

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**13.1. Sistema de iluminação da quadra coberta**

14 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**1. DEFINIÇÕES**

**1.1. FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Prefeitura Municipal de Barra Mansa (SUSESP), doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO. A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.

**1.2. DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

**2. INTRODUÇÃO**

Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com os Projetos, Planilha Orçamentária e Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras. Qualquer dúvida sobre este memorial, ou ainda, sobre os detalhes do projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

**2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA**

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, abrange a construção de ginásio poliesportivo com foco em alto rendimento, em terreno localizado ao lado do Estádio Leão do Sul, na Estrada Governador Chagas Freitas, Colônia Santo Antônio – Barra Mansa – RJ. Basicamente, os serviços a executar estão relacionados a seguir:



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Instalação do canteiro de obra (barracão de obra, instalações provisórias);
- Preparo mecânico de terreno
- Marcação de obra com instrumento topográfico;
- Escavações para execução de fundações em concreto armado;
- Execução de fundações em concreto armado para sustentação de estrutura metálica do ginásio;
- Execução de estrutura metálica e cobertura do ginásio;
- Execução de alvenarias e revestimentos;
- Execução de calçadas, piso de concreto de calçadas e quadra;
- Execução de guarda corpos e corrimãos com tubos de aço;
- Construção de alvenarias de fechamento;
- Pintura de alvenarias, tubos metálicos, piso, estrutura metálica da quadra e arquibancada;
- Execução de instalações elétricas / iluminação;
- Execução de rede de drenagem de águas pluviais;
- Plantio de grama e árvores;
- Instalação de equipamentos urbanos e esportivos: bancos, lixeiras, traves e redes;
- Construção de vestiários e área administrativa;

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestados de entidade pública e (ou) privada, comprovando a execução de obra igual ou similar ao objeto deste memorial.

Os serviços e obras contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com planilhas orçamentárias, projetos, especificações e memorial descritivo.

A obra será dirigida por engenheiro e (ou) arquiteto residente, devidamente registrado no CREA/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

Todo contato entre a fiscalização e a contratada será, preferencialmente, procedido através do engenheiro ou arquiteto residente.

A fiscalização poderá exigir da contratada a substituição do profissional residente, desde que verifique: falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção; inobservância das planilhas, projetos, especificações, memorial descritivo; atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final da obra.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A fiscalização poderá exigir da contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela contratada.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade da contratada.

A contratada manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida, sendo de responsabilidade da contratada, a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados os serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebreadas e cavaletes, sendo feita a manutenção diária desses equipamentos, a fim de evitar qualquer tipo de acidente.

Haverá rigorosa observância às normas reguladoras de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

As partes móveis dos equipamentos deverão ficar devidamente protegidas; as ferramentas não poderão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho; nenhuma tomada de corrente alimentará mais de uma ferramenta elétrica.

#### **4. CONSIDERAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS**

##### **4.1. ESCAVAÇÕES**

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá à planilha, aos respectivos projetos e às prescrições da norma da ABNT.

Todas as escavações serão protegidas, quando necessário, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Serão feitas escavações para a colocação de fundações em concreto armado para sustentação da cobertura em estrutura metálica da quadra e construção dos Blocos 1 e 2, destinados aos vestiários, administração, copa, sanitários e enfermaria.

##### **4.2. REATERRO**





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os materiais para reaterro deverão ser de 1ª categoria, isentos de matéria orgânica e (ou) substâncias prejudiciais.

As camadas de aterro terão, no máximo, 20 cm de espessura, depois de compactadas. O aterro será compactado até atingir um grau de compactação de, no mínimo, 95% do proctor normal, conforme a norma da ABNT. O controle tecnológico do aterro, quando necessário, será procedido conforme a norma da ABNT.

#### **4.3. CONCRETO ARMADO**

A execução de fundações seguirá rigorosamente, as planilhas, os projetos, as especificações e as normas da ABNT.

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores quando necessário.

Somente após a verificação da locação pela fiscalização, que se poderá dar início a execução dos trabalhos de fundação.

Qualquer modificação que se faça necessária nas fundações, só poderá ser executada após autorização do projetista e fiscalização.

Por critério da fiscalização, o empreiteiro será obrigado a realizar provas de carga sobre as fundações, ficando o custo deste procedimento a cargo da contratada.

Somente após a aceitação, pela fiscalização, das fundações executadas, que os serviços subsequentes poderão ser iniciados.

##### **4.3.a – Materiais**

Os materiais atenderão as especificações contidas na parte materiais e equipamentos, da planilha e deste memorial descritivo, e adiante especificado.

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. A armadura deverá obedecer às normas da ABNT quanto ao cobrimento. As plataformas de serviço estarão dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem.

Os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e serão medidos em volume.

O cimento utilizado atenderá às normas da ABNT. O cimento será, obrigatoriamente, medido em peso. Não será permitida, numa mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das normas da ABNT.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados nas superfícies das formas, antes da colocação da armadura.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Antes do início da concretagem, as formas limpas e estanques, serão molhadas até a saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os aditivos só poderão ser usados com o consentimento da fiscalização e projetista estrutural. Serão aceitos, somente, os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório especializado e idôneo. A aplicação dos aditivos seguirá, rigorosamente, as recomendações do fabricante.

#### **4.3.b – Equipamentos**

A contratada manterá na obra, por ocasião das concretagens, todo o equipamento indispensável à perfeita execução destes serviços, sob a pena da fiscalização suspender e rejeitar os serviços.

#### **4.3.c – Dosagem**

O traço do concreto será determinado conforme preconiza a norma da ABNT, de modo a obter-se um concreto que satisfaça as exigências do projeto.

As dosagens serão caracterizadas pelos seguintes elementos: composição granulométrica, diâmetro máximo e índices físicos dos agregados; fator água-cimento; consistência do concreto (slump-test), conforme a norma da ABNT; resistência de dosagem aos 28 dias ( $F_c_{28}$ ).

A resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $F_{ck}$ ), estabelecida na planilha e no projeto e conforme a norma da ABNT.

#### **4.3.d - Controle tecnológico**

O controle tecnológico do concreto será feito conforme a norma da ABNT, e abrangerá as verificações de dosagem, trabalhabilidade, características dos materiais constituintes e resistência mecânica.

Quando exigidos, os ensaios de controle tecnológico serão realizados por laboratório especializado idôneo, aceito pela fiscalização.

A resistência do concreto será controlada conforme as normas da ABNT ou, se necessário, através de corpos de prova extraídos da estrutura “in loco”.

A contratada será obrigada a providenciar a execução destes controles, conforme determinação da fiscalização.

#### **4.3.e – Execução**

A execução de qualquer estrutura de concreto armado obedecerá, rigorosamente, a norma da ABNT, e implicará em integral responsabilidade da contratada, por sua resistência e estabilidade.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A contratada deverá informar, com a devida antecedência, a data e hora do início das operações de concretagem, bem como os elementos a serem concretados.

A fiscalização examinará os elementos concretados, logo após a desforma. Somente após este exame, o empreiteiro poderá reparar eventuais defeitos. Estes reparos serão examinados pela fiscalização, para fins de aceitação.

Caso algum elemento concretado seja rejeitado, o empreiteiro será obrigado a demoli-lo, imediatamente, procedendo a sua reconstrução, tantas vezes quantas forem necessárias, para a devida aceitação. O ônus de tais procedimentos será exclusivo do empreiteiro.

Dos cuidados com a qualidade dos serviços de preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, bem como execução das formas, escoramentos, armaduras e desmoldagem, aliados à boa qualidade dos materiais, dependerá a qualidade da estrutura. A fiscalização atenta a todos estes aspectos, e com base nos resultados dos testes de controle tecnológico, aprovará ou não os serviços.

A aceitação individual de cada uma das estruturas de concreto, executadas pela Contratada, deverá ser conforme a NBR 14931.

**OBS: Qualquer elemento estrutural só poderá ser concretado, após vistoria e liberação da fiscalização da obra.**

#### **4.4. ARGAMASSA**

A superfície a revestir, limpa e bem molhada, receberá o chapisco, na composição e traço indicados na planilha orçamentária. A argamassa do chapisco terá maior resistência que a do emboço.

Após a cura do chapisco, sobre a superfície bem molhada, será aplicado o emboço, na composição e traço indicados na planilha orçamentária.

O conjunto chapisco / emboço alcançará, no máximo, 2,5 cm de espessura.

Toda argamassa deverá ser preparada preferencialmente, em betoneira, e acondicionada em caixas adequadas, até a aplicação.

Com chuva, os revestimentos externos serão suspensos. Com temperaturas altas, os revestimentos externos terão suas superfícies molhadas adequadamente, ao término dos trabalhos.

#### **4.5. LASTROS E PISOS DE CONCRETO**

Na execução de lastros e pisos de concreto, para trânsito leve, poderão ser utilizados concretos preparados manualmente, desde que sejam observadas as seguintes condições básicas:

- O preparo deverá ser feito em betoneira;



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Os materiais utilizados na composição da mistura deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para os concretos estruturais.
- O agregado miúdo e o cimento deverão ser misturados a seco, até a obtenção de uma mistura de cor absolutamente uniforme.
- O agregado graúdo deverá ser lançado sobre a mistura de areia com cimento ainda seca, previamente espalhada, de modo a formar uma camada de espessura constante.
- O lançamento da água deverá ser feito de modo que não ocorra fuga de nata de cimento, procedendo-se o amassamento aos poucos, até a obtenção de uma mistura de aspecto rigorosamente uniforme.
- Não poderá ser preparado, de uma só vez, volume de concreto que corresponda a um consumo de mais de 100 kg de cimento.
- Os lastros e pisos de concreto deverão ser executados sobre bases firmes e uniformes, convenientemente umedecidas por ocasião de seu lançamento, e de modo a apresentarem espessura constante em planilha.

Os lastros de concreto, bem como os pisos de concreto simples deverão ser executados com consumo mínimo de cimento por metro cúbico conforme planilha e fator água/cimento nunca superior a 0,60.

Os concretos de lastro e de piso, depois de lançados e distribuídos sobre a base, deverão ser convenientemente adensados com equipamento mecânico, especialmente nas proximidades das juntas de dilatação dos pisos, e cuidadosamente sarrafeados, com régua de alumínio ou de madeira aparelhada, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas. Antes do endurecimento do concreto, os lastros de piso que receberem algum tipo de revestimento, deverão ser cuidadosamente “varridos”, com vassoura ou escova de piaçava, de modo a constituírem superfícies ásperas, o suficiente para facilitar a aderência dos revestimentos a que se destinam.

Os pisos de concreto deverão ser mantidos sob cura úmida, durante os 07 dias que se seguirem à sua conclusão.

#### 4.6. PINTURA

**Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser limpa cuidadosamente com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.**

**Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado e/ou fosco).**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, a base de água, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela FISCALIZAÇÃO. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com água, sejam as acrílicas assim como os esmaltes e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe à CONTRATANTE verificar sobre as mesmas mediante prévia consulta ao autor do projeto de arquitetura.

As peças de serralheria deverão ser cuidadosamente limpas, com escova de aço, lixa ou equipamento adequado, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existentes. Depois de secas, deverá ser aplicada 01 (uma) demão de tinta anticorrosiva (zarcão), obedecendo-se o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da aplicação da tinta de acabamento, a qual deverá constar de 02 (duas) demãos, no mínimo.

Se as peças forem recebidas na obra, já com produtos antioxidantes aplicados na origem, e se tal pintura se apresentar danificada, falha ou descontínua, será obrigatória a completa remoção da mesma, não sendo dispensadas as operações de início descritas.

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela FISCALIZAÇÃO.

Os orifícios provenientes da aplicação de pregos, parafusos, etc., deverão ser obturados antes da pintura.

Não será admitido o uso de esmaltes sintéticos à base de solvente, ou que possuam fragrância, seja ela de qualquer espécie, na sua composição.

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1. PLACAS DE OBRA**

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA e(ou) CAU.

Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA/CAU, a CONTRATADA instalará, na frente da obra, duas placas: uma da SUSESP/PMBM e uma da CEF, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente, pela SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

Serão confeccionadas em chapa de aço carbono, galvanizada, com dizeres em tinta óleo para exterior e fixadas em estrutura de madeira.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

## 5.2. LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade, afastamento lateral do material excedente e remoção desse. Os serviços serão executados dentro da melhor técnica, evitando-se danos a terceiros.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno.

## 5.3. BARRACÃO DE OBRA

O barracão para guarda de ferramentas e de materiais deverá ser locado de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Deve se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes no local dos serviços. Sua localização ficará a cargo da contratada.

Será executado conforme planilha orçamentária.

Se porventura a CONTRATADA decidir instalar banheiro, bem como chuveiro no local da obra, estes deverão ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

## 5.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

**5.4.1. - Água** - A ligação provisória de água obedecerá às exigências do SAAE-BM, bem como projeto e especificação próprios.

**5.4.2. - Esgoto sanitário** - A ligação provisória de esgoto sanitário obedecerá às exigências do SAAE-BM, bem como projeto e especificação próprios. Se o logradouro possuir coletor público acessível, nele será procedida a ligação.

**5.4.3. - Energia elétrica** - A ligação provisória de energia elétrica obedecerá às exigências da LIGHT, bem como projeto e especificação próprios.

## 5.5. TAPUMES E SEGURANÇA



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**A obra deverá ser totalmente cercada com tela plástica (cerquite), para evitar transtornos e o acesso de pessoas estranhas à obra.**

**Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva etc., conforme o caso.**

### **5.6. MOVIMENTO DE TERRA**

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto, incluindo cortes e/ou aterros no terreno.

O terreno não edificado deverá permitir o escoamento das águas superficiais.

As escavações e/ou aterros serão executados de modo a não causarem danos à vida e/ou propriedades.

A execução de escavações e/ou aterros implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela resistência e estabilidade dos maciços resultantes.

Os transportes, decorrentes da execução dos serviços de escavação e/ou aterro, ficarão a cargo da CONTRATADA.

Na execução de terraplenagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Os transportes, decorrentes da execução dos serviços de escavação e/ou aterro, ficarão a cargo da contratada.

### **5.7. LOCAÇÃO DA OBRA**

A contratada procederá à locação da obra, com instrumento topográfico, considerando a projeção da área envolvente.

Caso a contratada verifique discrepância, entre as reais condições do terreno e os elementos do projeto, deverá comunicar, por escrito, à fiscalização, que providenciará a solução do problema.

Concluída a locação, a fiscalização fará as verificações e aferições que julgar oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela fiscalização, que a contratada poderá dar continuidade aos serviços.

A constatação de erro na locação da obra, em qualquer tempo, implicará na obrigação da contratada, por sua conta e no prazo estipulado, executar as modificações, demolições e reposições que forem necessárias, a critério da fiscalização.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A contratada manterá, em perfeitas condições, as referências de nível e alinhamentos da obra, permitindo a reconstituição ou aferição da locação em qualquer tempo.

## **6. ESTRUTURA**

A estrutura do ginásio que compõem a obra será mista, sendo parte executada em estrutura de concreto e parte em estrutura metálica.

Desta forma, para execução das estruturas, deverão ser rigorosamente obedecidos os projetos específicos da estrutura de concreto e da estrutura metálica.

### **6.1. FUNDAÇÕES**

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações do projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro.

As formas devem ser molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONTRATADA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONTRATADA o ônus decorrente dos serviços necessários.

As bases das fundações deverão ser devidamente regularizadas, de forma a receber a carga das fundações sem prejuízo de sua capacidade de carga. Todas as medidas necessárias ao correto assentamento das fundações deverão ser tomadas pela Contratada, incluindo, e não se restringindo a: limpeza da superfície, retirando-se quaisquer materiais considerados inadequados pela Fiscalização, tais como solo vegetal, raízes, turfas, etc.; regularização manual da superfície e remoção de materiais soltos.

### **CONCRETO MAGRO**

Todo concreto assentado no solo, será concretado sobre uma camada de concreto magro de espessura de 5cm, com resistência equivalente a 15Mpa, no traço 1:4:8. Esse lençol de concreto magro servirá para base do concreto, evitando a modificação do fator água-cimento.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

## 6.2. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural, às normas da ABNT e as determinações descritas no item 4.3.

O aço atenderá aos requisitos necessários para o emprego no concreto armado, seguindo as normas da ABNT.

Todo o concreto estrutural, usinado ou misturado in loco, deverá ser dosado racionalmente para uma resistência mínima à compressão de 20MPa.

As estruturas de concreto armado deverão ser executadas conforme as recomendações das normas da ABNT, vigentes no país.

Devem ser tirados corpos de prova do concreto utilizado, moldados e curados conforme prescrições da NBR 5738 e ensaiados conforme dispõe a NBR 5739, devendo ainda ser apresentados os respectivos resultados de rompimento a 3,7 e 28 dias.

Para segurança das condições de durabilidade da estrutura e o perfeito atendimento da classe de agressividade apresentada "in loco", o cobrimento das armaduras, com mínimo de 4,0 cm para elementos em contato com o solo, e de 3,0 cm para demais peças, deve ser garantido com a utilização de espaçadores.

Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à Fiscalização.

Parte da estrutura da quadra (Pilares) será executada em concreto aparente devendo, pois, a Contratada, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas, tais como: cuidadosa dosagem, controle tecnológico apurado, utilização de areia e cimento da mesma procedência, etc.

Deverá ser tomado especial cuidado para que o recobrimento da armação obedeça ao especificado no projeto estrutural, a fim de evitar que o concreto seja danificado ao longo do tempo por meio agressivo. Para garantir o recobrimento da ferragem devem ser utilizados afastadores de concreto (pastilhas) moldados previamente, sendo a eles incorporado um amarril de arame recozido que os fixará à ferragem.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos ou defeitos semelhantes.

Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro.

As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A contratada deverá elaborar projeto das formas a serem utilizadas, bem como, do seu escoramento, com as placas dispostas harmoniosamente e levando-se em consideração os níveis de concretagem com distribuição uniforme das amarrações, evitando a deformação das formas, assim como, mantendo os afastamentos convenientes das armações em relação a superfície do concreto.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento das peças, devendo a verificação ser feita por aparelho. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto.

As furações para escoamento de água, mesmo que eventual, deverão ser feitas com tubos de PVC que ficarão incorporados às peças de concreto.

Especial cuidado deverá ser adotado para que os apoios dos pilares metálicos estejam devidamente posicionados e nivelados quando da concretagem.

As formas altas e/ou largas deverão ser "amarradas" com ferro de 3/16" passante pelos dois lados da forma através de mangueira (tubo de PVC rígido) para que seja evitado o "embarrigamento" da forma.

#### REPAROS NO CONCRETO

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a fiscalização inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONTRATADA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONTRATADA o ônus decorrente dos serviços necessários.

Nos retoques de superfície de concreto deverá ser empregada argamassa composta, em linhas gerais, de cimento branco (2 partes), cimento comum (4 partes), pó de mármore (6 partes), alvaiade (0,5 partes) ou outro processo a ser definido em comum acordo com a Fiscalização. As quantidades exatas deverão ser ajustadas até se igualar à cor e a textura já executada. Após a aplicação da argamassa acima descrita deverá ser dado polimento com esmeril fino.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.3. ESTRUTURA METÁLICA**

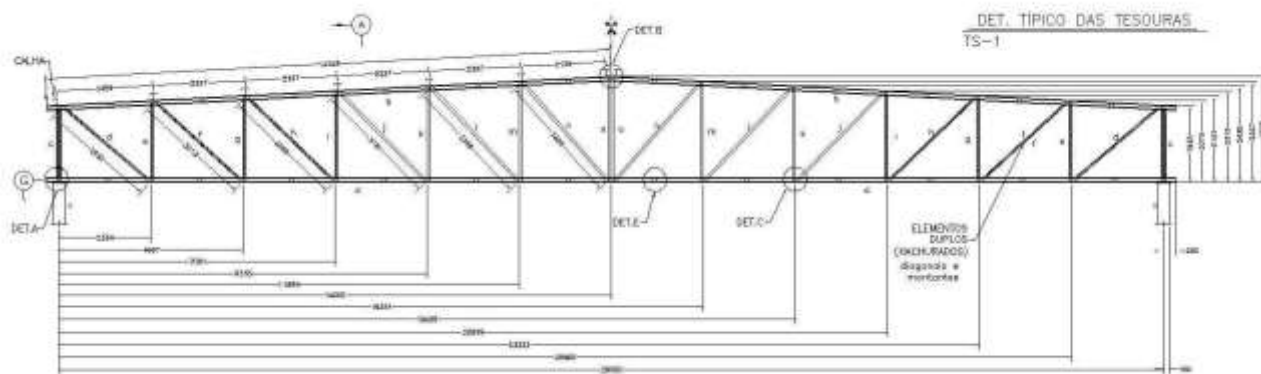


Imagem ilustrativa da tesoura metálica do ginásio poliesportivo

**Execução**

A execução de estruturas metálicas das edificações seguirá o Projeto Estrutural e as prescrições da norma da ABNT NBR8800:08 e, em casos de ligações soldadas, a norma americana AWS D1.1.

A contratada possibilitará à fiscalização e ao autor do projeto estrutural, o acompanhamento minucioso da fabricação, onde serão verificados: tipo de aço, qualidade do aço, tipo de eletrodo para solda, espessura dos perfis e/ou chapas, raios de curvatura no dobramento, tolerância das peças fabricadas, respingos de solda e proteção da estrutura.

Na montagem da estrutura serão apreciados: o planejamento da montagem, o plano de estocagem, o plano de pintura, o ferramental para montagem, os equipamentos de transporte e montagem, bem como o perfeito cumprimento do projeto e especificações.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, necessários ao perfeito andamento dos serviços.

A estrutura metálica será construída com perfis laminados na forma de I ou H de abas paralelas, da série W, padrão Gerdau-Açominas ou similar, em aço ASTM A572, grau 50 ou similar com limite de escoamento maior ou igual a 345 MPa, limite de resistência maior ou igual a 450 MPa, alongamento após a ruptura de no mínimo de 18%, atendendo às especificações da NBR 7007:2002, na classe AR350 com variação da massa linear menor que 2,5 % do peso teórico, especificado e confeccionado dentro do padrão de tolerância II da NBR 5884, perfis UDC de chapa dobrada, de aço CSN COR 420 ou USISAC 300, limite de escoamento  $F_y \geq 300$ MPa., limite de resistência  $F_u \geq 420$  MPa, chapas de ligação, enrijecedores, no mesmo aço especificado para os perfis laminados, placas de base em aço ASTM A36, e chumbadores em aço SAE1020 ou barra



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

mecânica rosqueada em aço ASTM A36, e ligações soldadas com eletrodos E70XX. Devem ainda ser observados os padrões de tolerância para a fabricação e montagem dos perfis.

Para efeitos de pagamento, os pesos de eletrodos, conexões, chapas de ligação e conectores, “grauteamento” das placas de base com Sika Grout ou similar, aplicação de adesivo HVU em elementos inseridos no concreto, pintura conforme especificações abaixo e cor determinada pela fiscalização, andaimes, escoramento, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução e demais insumos e perdas de material, serão considerados na razão de 5% adicionais à massa de aço bruta medida pela fiscalização, a qual corresponde à massa de aço listada no projeto básico fornecido.

As ligações entre perfis e placas de base serão soldadas com eletrodos E70XX conforme NBR 10614 e NBR 10615, devendo ser observado ainda, para a execução das soldas, as prescrições da norma AWS D1.1M:2002 (Structural Welding Code – Steel). Para garantir a qualidade na execução, as soldas deverão ser ensaiadas com líquido penetrante ou ultrassom, conforme instrução e procedimentos de soldagem elaborados por inspetores de solda nível II, o qual deverá, ainda, qualificar os soldadores para cada tipo de solda a ser executada.

Os chumbadores serão em aço SAE 1020 e serão devidamente locados e ajustados na concretagem dos apoios, observadas as tolerâncias para a montagem das estruturas metálicas. Para tal, deverá ser utilizado aparelho topográfico com precisão de 3 µm (três microns) por metro, devidamente aferido pelo INMETRO.

Nas vigas devem ser colocados conectores e enrijecedores, conforme especificados no projeto. A montagem deverá ser feita de maneira racional, respeitando plano de montagem elaborado previamente pela contratada, vão a vão, e previamente acordado com a fiscalização e projetista estrutural, de forma a manter a segurança e a integridade dos elementos estruturais.

Deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE, todos os certificados comprobatórios dos ensaios realizados para a confecção da estrutura metálica em questão bem como do material utilizado na fabricação dos perfis.

As medições serão feitas pelo peso teórico do projeto básico fornecido, não sendo computados os pesos de eletrodos, conexões, chapas de ligação, conectores e perdas de material que ficarão a cargo da contratada e devem ser previstos como insumos de fabricação.

#### **6.4. ALAMBRADO / TELAS**

##### **6.4.1. TUBO DO ALAMBRADO**

Execução de estrutura de alambrado em tubos de ferro com costura, Ø interno de 2", embutidos em tubos de ferro com costura, Ø interno de 2 ½ ", chumbados em estrutura de concreto armado. Toda estrutura do alambrado sofrerá lixamento, limpeza, aplicação de zarcão, pintura com esmalte sintético e limpeza final.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.4.2. TELA PARA ALAMBRADO**

Fornecimento e instalação de tela de aço galvanizado fio nº. 12, malha de 2 1/2". Os serviços incluem amarração com arame galvanizado nº 14, materiais, mão de obra, equipamentos e andaimes.

**7. ALVENARIAS E REVESTIMENTOS**

Na execução das alvenarias a CONTRATADA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes, bem como a planilha, o projeto e especificações, com as seguintes recomendações:

**7.1. MATERIAIS**

A execução da alvenaria das laterais da quadra será composta por blocos de concreto furados com medidas aproximadas de 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 1 vez (aproximadamente 0,20m após emboço), de superfície corrida. Estas terão **preenchimento com concreto de 15Mpa 15cm, medido pela área real**. As alvenarias dos Blocos 1 e 2 serão executadas com tijolos cerâmicos furados, com medidas aproximadas de 20 x 20 x 10cm. A fiscalização observará a execução destas alvenarias, conforme projetadas e especificadas, verificando prumos, níveis, espessuras e acabamento de juntas.

**7.2. ARGAMASSA**

Os revestimentos com argamassa não deverão ultrapassar a espessura total de 2,5 cm e obedecerão as seguintes etapas: chapisco, emboço e reboco.

a) Chapisco:

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

b) Emboço:

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada com o traço básico de 1:1:4 para áreas internas. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:4 cimento e areia média lavada e para as áreas externas o traço será de 1:6 cimento e areia média lavada.

Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações quando for o caso.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A espessura média do emboço deverá ser de 2cm. Em caso de se tornar necessária uma maior espessura, deve-se empregar argamassa mista, como a utilizada para revestimentos externos.

Quando necessário, os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

c) Reboco:

O revestimento em reboco será executado de preferência com argamassa pronta, de boa procedência e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ter a espessura máxima de 0,5 cm e acabamento desempenado com desempenadeira de feltro.

O emboço deve estar previamente umedecido antes do início dos serviços de colocação de reboco.

Caso seja utilizada argamassa mista executada na obra esta deve ser de cal hidratada e areia no traço de 1:4 para paredes internas pintadas e 1:3 para paredes externas desde que as pinturas a serem empregadas não sejam afetadas pela cal.

Notas:

1. Todos os andaimes para a execução dos serviços de revestimentos deverão ser construídos independentes das paredes a revestir, de forma a não apresentar manchas de retoques dos furos das travessas.
2. O reboco final liso só deverá ser executado após a colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de guarnições e rodapés.
3. Sempre nas junções de áreas revestidas com argamassa e outros revestimentos ou peças em concreto armado, deverá ser executado no revestimento com argamassa, friso com 1 x 1 cm, garantido melhor acabamento.
4. Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

**7.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:**

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm entre tijolos / blocos.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente, e, nas alvenarias existentes, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria.

O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas, referidas alvenarias deverão ser interrompidas a 20 cm abaixo do concreto para posterior complementação das fiadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste item, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentarem defeitos visíveis de execução. A reconstrução será efetuada às expensas da CONTRATADA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

#### **7.4. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO**

A execução desta alvenaria obedecerá à norma da ABNT. A fiscalização observará a execução desta alvenaria, conforme projetada e especificada, verificando prumos, níveis, espessuras e acabamento de juntas.

Serão executadas alvenarias de blocos de concreto nas laterais da quadra, arquibancada, paredes divisórias e parede superior (Fachada dos fundos).

### **8. PISOS E PAVIMENTOS**

#### **8.1. PISO DE CONCRETO POLIDO (QUADRA, HALLS E CALÇADAS AO REDOR)**

**Para execução do piso de concreto polido, observar atentamente as determinações do item 4.5.**

**Será executado na Quadra, Halls e Calçadas. Seu lançamento dar-se-á sobre lonas plásticas com espessura mínima de 0,15mm e telas de aço Ø=3,4mm, malha de 15x15cm, com transpasse de 15cm entre elas.**

Esse piso será de concreto 20 MPa, usinado, com espessura de 10cm, nivelado a laser, polido mecanicamente, com acabamento liso, corte mecânico de juntas de dilatação em quadros de aproximadamente 2,00 x 2,00m e preenchimento com material a base de silicone, inclusive



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

fixação de esperas de tubo galvanizado para instalação de guarda-corpos, corrimãos e equipamentos esportivos.

**9. COBERTURA**

**9.1. COBERTURA E TAPAMENTOS LATERAIS DO GINÁSIO**

Os tapamentos laterais, frontais e a cobertura, serão em telha trapezoidal de chapa aço galvanizado, com 0,50mm de espessura, pré-pintada nas duas faces (cor externa = cinza claro e interna = branco), com total e absoluta garantia de vedação contra vazamentos nas fixações.

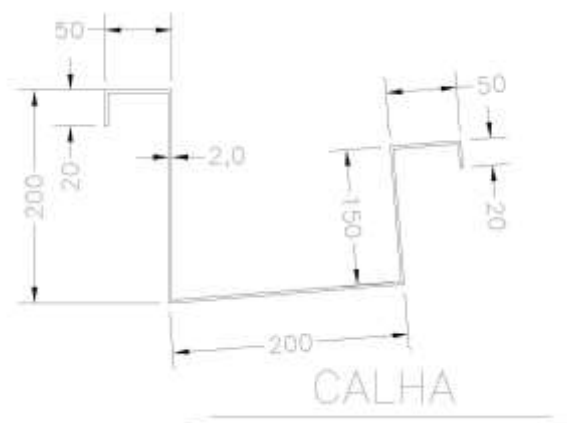
As peças especiais tais como rufos, contra-rufos, arremates laterais e pingadeiras deverão seguir as recomendações, detalhes e especificações do fabricante.

As telhas acima especificadas serão fixadas em terças metálicas sobre estrutura metálica.

Onde for necessária a execução de sobreposição de telhas as mesmas deverão ser executadas segundo especificações do fabricante.

**9.2. CALHAS E RUFOS**

As calhas, rufos e contra-rufos serão executadas em chapas galvanizadas conforme detalhes do projeto de estrutura metálica.



**10. PINTURAS**

As superfícies que receberão pintura deverão se apresentar firmes, curadas no caso de rebocos, sem partículas soltas, completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira, mofo etc.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento uma demão de fundo preparador de superfície apropriado as características da pintura de acabamento e do fundo.

QUADRA:

Paredes / Lado Interno e Lado Externo: Serão pintadas com tinta acrílica fosca para exterior, na cor Camurça. As superfícies deverão receber aplicação de massa acrílica com rolo de textura sobre emboço desempenado, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento e limpeza final.

Tubos do Alambrado + Traves (gols) + Estrutura de Basquete: Os tubos deverão receber lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de zarcão de secagem rápida cor laranja, duas demãos, no mínimo, de acabamento com esmalte acrílico acetinado na cor Cinza Grafite e limpeza final. Os tubos das traves (gols), postes para rede de voleibol e da estrutura de basquete receberão o mesmo tratamento acima, porém, a cor a aplicar será Branco Neve.

Piso: A superfície deverá ser rigorosamente limpa e isenta de qualquer tipo de resíduos antes da realização dos serviços de pintura. Após a limpeza, aplicar uma demão de selador acrílico, duas demãos no mínimo de tinta acrílica própria para piso e fazer a limpeza final.

BLOCOS 1 e 2:

Paredes: Serão pintadas com tinta acrílica fosca para exterior, na cor Branco Neve. As superfícies deverão receber aplicação de massa acrílica corrida, lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, duas demãos de acabamento e limpeza final.

Para a pintura deverão ser seguidas atentamente as determinações contidas no item 4.6.

A seguir estão relacionados alguns procedimentos e cuidados para aplicação da pintura em diferentes materiais.

#### 10.1. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA / PAREDES

Quando houver reboco novo, passar lixa grossa no reboco novo para retirar as partes soltas e escovar bem para remover a poeira.

Eliminar possíveis manchas gordurosas, lavando com água e sabão e solução de água sanitária e água na proporção 1:1 para eliminação de mofo em superfícies antigas. Enxaguar bem.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Aplicar a tinta com rolo, com diluição conforme indicações do fabricante, em no mínimo duas mãos, ou quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento da superfície base, com um intervalo mínimo de 4 (quatro horas) entre elas.

**10.2. PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO / SUPERFÍCIES METÁLICAS**

Lixar e desoxidar completamente a superfície, eliminando graxa, óleo, ferrugem ou outros contaminantes. Caso a corrosão tenha se desenvolvido em profundidade, aplicar desoxidante, lavar e enxugar bem, antes da aplicação do zarcão;

Aplicar uma ou duas demãos de zarcão;

Lixar, levemente, o fundo após 24 horas de secagem;

Aplicar duas demãos do esmalte sintético, como acabamento, com intervalo de 24 horas entre as demãos. A aplicação será a pincel, rolo e (ou) pistola de ar comprimido.

**10.3. PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO**

A estrutura metálica deverá vir de fábrica com três demãos, sendo a primeira demão de tinta de fundo em “primer” acrílico com 50  $\mu\text{m}$  (cinquenta microns), e as demais demãos em esmalte sintético acetinado, com 40  $\mu\text{m}$  (quarenta microns) de espessura por demão, perfazendo um total de 130  $\mu\text{m}$  (cento e trinta microns) de espessura de total, base seca, ficando para após a montagem, o retoque. A cor a ser aplicada será o Cinza Escuro (Grafite).

**10.4. PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA / ARQUIBANCADA / HALL**

O piso da quadra, dos hall, as linhas demarcatórias e a arquibancada serão pintados com tinta acrílica própria para piso, seguindo sempre, as recomendações do respectivo fabricante quanto a utilização da mesma (diluição, preparo da superfície etc).

**10.5. PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO / SUPERFÍCIES DE MADEIRA**

As superfícies de madeira deverão ser previamente lixadas eliminando poeira e manchas gordurosas.

Aplicação de uma demão de fundo sintético nivelador, diretamente sobre a superfície e após a secagem, lixar as farpas. Caso necessário, corrigir pequenas imperfeições com massa óleo,



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

aplicada em camadas finas. Quando aplicada massa óleo, aplicar novamente uma demão de fundo sintético nivelador. O fundo deverá ser lixado após 10 horas de sua aplicação.

Aplicar esmalte sintético fosco em duas demãos com intervalo de 24 horas entre cada demão. A aplicação do esmalte se fará com rolo de espuma sendo permitido o uso de pincel apenas para arremates de pequenas dimensões que não permitam o uso do rolo.

**11. MATERIAL ESPORTIVO E MOBILIÁRIO URBANO**

**Todas as instalações dos equipamentos esportivos serão executadas de acordo com as normas da ABNT, códigos de posturas dos órgãos oficiais, com esmero, com boa qualidade de acabamento, com materiais reforçados, cuidadosamente locados, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência, pintados na cor branca.**

**Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização.**

**A quadra coberta deverá ser dotada de redes e balizas para prática de vôlei, basquete, futebol de salão e handebol, nas medidas oficiais de cada modalidade esportiva.**

**11.1 PISOS E PAVIMENTOS**

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os serviços de pavimentação deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, caimentos, curvaturas etc., estejam rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimento preestabelecidos, quando for o caso). Antes de ser dar início a execução da pavimentação, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com suas valas devidamente preenchidas e, no caso específico das redes condutoras de fluídos em geral, testadas, sanadas ou eventuais vazamentos assim detectados.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Toda pavimentação após assentamento será rejuntada com pó de pedra e será compactada com placa vibratória.

**Camada de Bloqueio (Colchão):**

Após acerto do terreno e compactação do solo, deve-se aplicar uma camada de pó de pedra com 10 centímetros (medida após a compactação), nos pátios e estacionamentos, de acordo com o especificado em projeto.

**Cordões de Concreto:**

Deverão ser executados para definição da caixa de rua, cordões de concreto simples, com seção de 10x25cm, moldados no local, com localização conforme projeto.

**Execução de Passeios em Piso Intertravado:**

O piso do passeio deverá ser executado com assentamento de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 centímetros, espessura de 6,0 centímetros assentados com areia com no mínimo 3 centímetros de espessura.



Piso intertravado - 6 cm

Areia - 3 cm

Solo compactado

**Revestimento de Piso com Cerâmica Tátil direcional e alerta:**

Os revestimentos de piso com cerâmica tátil direcional e alerta, deverão ser instalados conforme projeto, sobre a mesma superfície do intertravado.

**12. PAISAGISMO**

Todos os jardins e plantios de árvores serão executados de acordo com os espaços delimitados no projeto de arquitetura.

A grama a ser plantada será a do tipo amendoim.

**13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Serão executadas de acordo com o Projeto Elétrico, normas da ABNT e códigos de posturas dos órgãos oficiais. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e boa qualidade de acabamento, com todos condutores reforçados, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.**

**Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização e do responsável pelo projeto elétrico. Não será permitido utilizar produtos fabricados com material reciclado.**

**14. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A CONTRATADA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, paredes, equipamentos e áreas externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de se utilizar material de limpeza específico, as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático, este deverá ser diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

A obra deverá ser rigorosamente entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força). A verificação obedecerá às normas da ABNT.

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada dos pisos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.**

**A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação da mesma pela FISCALIZAÇÃO.**

Nenhuma modificação dos projetos será feita pela CONTRATADA, sem prévia aprovação, em Diário de Obra, pela Fiscalização da CONTRATANTE.



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO					
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	90,00%	40.578,80	10,00%	4.508,76		
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	5,00%	32.755,96	5,00%	32.755,96	20,00%	131.023,85
3.0	PISO			10,00%	22.088,54	10,00%	22.088,54
4.0	ALVENARIA			10,00%	9.727,12	15,00%	14.590,69
5.0	REVESTIMENTO PISO, PAREDE E TETO			10,00%	19.863,32	15,00%	29.794,98
6.0	PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS			10,00%	4.493,80	10,00%	4.493,80
7.0	ALAMBRADO E GUARDA-CORPO						
8.0	ESQUADRIAS					10,00%	25.075,20
9.0	PINTURA					10,00%	10.543,41
10.0	MOBILIÁRIO						
11.0	COBERTURA					5,00%	4.803,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00%	3.091,11	5,00%	3.091,11	15,00%	9.273,34
13.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5,00%	5.048,12	5,00%	5.048,12	15,00%	15.144,35
14.0	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO E PÂNICO			5,00%	2.000,85	15,00%	6.002,56
15.0	ARQUIBANCADA						
16.0	TRANSPORTE E BOTA-FORA	25,00%	11.863,79	25,00%	11.863,79	15,00%	7.118,27
<b>TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO</b>			<b>93.337,79</b>		<b>115.441,36</b>		<b>279.951,97</b>
<b>TOTAL ACUMULADO DA OBRA</b>			<b>93.337,79</b>		<b>208.779,15</b>		<b>488.731,12</b>
<b>Desembolso parcial por medição %</b>			<b>4,50%</b>		<b>5,56%</b>		<b>13,49%</b>
<b>Desembolso máximo acumulado %</b>			<b>4,50%</b>		<b>10,06%</b>		<b>23,55%</b>



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>120 DIAS</b>		<b>150 DIAS</b>		<b>180 DIAS</b>		<b>210 DIAS</b>	
<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>
20,00%	131.023,85	20,00%	131.023,85	10,00%	65.511,92	5,00%	32.755,96
20,00%	44.177,07	20,00%	44.177,07	15,00%	33.132,80	10,00%	22.088,54
20,00%	19.454,25	20,00%	19.454,25	10,00%	9.727,12	10,00%	9.727,12
20,00%	39.726,63	20,00%	39.726,63	10,00%	19.863,32	10,00%	19.863,32
10,00%	4.493,80	20,00%	8.987,59	20,00%	8.987,59	10,00%	4.493,80
				20,00%	10.275,53	30,00%	15.413,29
10,00%	25.075,20	10,00%	25.075,20	20,00%	50.150,41	20,00%	50.150,41
20,00%	21.086,82	20,00%	21.086,82	10,00%	10.543,41	10,00%	10.543,41
15,00%	14.409,00	25,00%	24.015,00	20,00%	19.212,00	10,00%	9.606,00
15,00%	9.273,34	15,00%	9.273,34	15,00%	9.273,34	10,00%	6.182,23
15,00%	15.144,35	15,00%	15.144,35	15,00%	15.144,35	10,00%	10.096,23
15,00%	6.002,56	15,00%	6.002,56	15,00%	6.002,56	10,00%	4.001,70
5,00%	1.150,51	15,00%	3.451,53	20,00%	4.602,04	20,00%	4.602,04
5,00%	2.372,76	5,00%	2.372,76	5,00%	2.372,76	5,00%	2.372,76
<b>333.390,13</b>		<b>349.790,95</b>		<b>264.799,15</b>		<b>201.896,81</b>	
<b>822.121,25</b>		<b>1.171.912,20</b>		<b>1.436.711,36</b>		<b>1.638.608,16</b>	
<b>16,06%</b>		<b>16,85%</b>		<b>12,76%</b>		<b>9,73%</b>	
<b>39,61%</b>		<b>56,46%</b>		<b>69,22%</b>		<b>78,95%</b>	





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>240 DIAS</b>		<b>270 DIAS</b>		<b>300 DIAS</b>		<b>TOTAL DOS</b>
<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FÍSICO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>SERVIÇOS</b>
						<b>45.087,56</b>
5,00%	32.755,96	5,00%	32.755,96	5,00%	32.755,96	<b>655.119,23</b>
10,00%	22.088,54	5,00%	11.044,27			<b>220.885,36</b>
5,00%	4.863,56	5,00%	4.863,56	5,00%	4.863,56	<b>97.271,24</b>
5,00%	9.931,66	5,00%	9.931,66	5,00%	9.931,66	<b>198.633,17</b>
10,00%	4.493,80	5,00%	2.246,90	5,00%	2.246,90	<b>44.937,96</b>
30,00%	15.413,29	15,00%	7.706,65	5,00%	2.568,88	<b>51.377,64</b>
10,00%	25.075,20	10,00%	25.075,20	10,00%	25.075,20	<b>250.752,03</b>
10,00%	10.543,41	10,00%	10.543,41	10,00%	10.543,41	<b>105.434,08</b>
		80,00%	29.323,54	20,00%	7.330,89	<b>36.654,43</b>
10,00%	9.606,00	7,50%	7.204,50	7,50%	7.204,50	<b>96.060,01</b>
10,00%	6.182,23	5,00%	3.091,11	5,00%	3.091,11	<b>61.822,28</b>
10,00%	10.096,23	5,00%	5.048,12	5,00%	5.048,12	<b>100.962,33</b>
10,00%	4.001,70	10,00%	4.001,70	5,00%	2.000,85	<b>40.017,04</b>
20,00%	4.602,04	10,00%	2.301,02	10,00%	2.301,02	<b>23.010,21</b>
5,00%	2.372,76	5,00%	2.372,76	5,00%	2.372,76	<b>47.455,16</b>
						<b>2.075.479,73</b>
<b>162.026,38</b>		<b>157.510,36</b>		<b>117.334,82</b>		
<b>1.800.634,55</b>		<b>1.958.144,91</b>		<b>2.075.479,73</b>		
<b>7,81%</b>		<b>7,59%</b>		<b>5,65%</b>		
<b>86,76%</b>		<b>94,35%</b>		<b>100,00%</b>		



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA ORÇAMENTARIA <b>COM BDI DE 25,92%</b>								
ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT	NIT C/ BDI	TOTAL	TOTAL C/ BDI
<b>1.0</b>		<b>Serviços preliminares</b>						
1.1	02.020.0001-A	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e suportes	M2	12,000	289,33	364,32	R\$ 3.471,96	R\$ 4.371,84
1.2	02.004.0007-A	Barracao obra c/paredes chapas mad.comp.plastif.lisa,colagem fenolica,prova d'agua,2,44x1,22m,9mm esp.piso/estrut.mad.3ª ,cobert.telhas onduladas 6mm fibrocimento,exclusive pintura e	M2	15,000	341,76	430,34	R\$ 5.126,40	R\$ 6.455,10
1.3	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE	M	153,580	14,26	17,95	R\$ 2.190,05	R\$ 2.756,76
1.4	02.015.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro	UN	1,000	2.676,57	3370,33	R\$ 2.676,57	R\$ 3.370,33
1.5	02.016.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica,em baixa tensao,para canteiro de	UN	1,000	1.357,19	1708,97	R\$ 1.357,19	R\$ 1.708,97
1.6	01.006.0010-A	Regularizacao de terreno com trator em torno de 80cv,compreendendo	M2	2.016,000	0,69	0,86	R\$ 1.391,04	R\$ 1.733,76
1.7	03.016.0005-B	Escavacao mecanica de vala nao escorada em material de 1ª categoria com pedras,instalacoes prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundacao,ate 1,50m de profundidade,utilizando retro-	m³	447,240	15,09	19	R\$ 6.748,85	R\$ 8.497,56
1.8	03.013.0001-B	Reaterro manual de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade. (cintas e blocos de coroamento dos	m³	347,510	26,75	33,68	R\$ 9.295,89	R\$ 11.704,13
1.9	02.011.0014-A	Cerca protetora de borda de vala ou obra,com tela plastica na cor laranja ou amarela,considerando 1	m²	240,000	1,70	2,14	R\$ 408,00	R\$ 513,60
1.10	SI000097627	Demolição de concreto armado, de forma mecanizada com martelete,	M3	4,790	212,47	267,54	R\$ 1.017,73	R\$ 1.281,51
1.11	01.001.0078-A	Perfuracao manual de solo,a trado acima de 10".( <b>HALL E</b>	M	120,000	17,83	22,45	R\$ 2.139,60	R\$ 2.694,00
x				<b>TOTAL 1.0=</b>			<b>R\$ 35.823,28</b>	<b>R\$ 45.087,56</b>
<b>2.0</b>		<b>Fundação e estrutura</b>						
2.1	13.302.0010-A	Camada de brita 1,com espessura estimada de 3cm,espalhamento	M2	280,27	8,32	10,47	R\$ 2.331,84	R\$ 2.934,42
2.2	05.058.0010-A	Plastico na cor preta,destinado a protecao de telhados,moveis e pisos,com 0,15mm de	m²	280,27	0,90	1,13	R\$ 252,24	R\$ 316,70
2.3	SI000085662	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm,	m³	280,27	9,68	12,18	R\$ 2.713,01	R\$ 3.413,68



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

2.4	11.048.0030-B	Concreto importado de usina, dosado racionalmente para resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive	m <sup>3</sup>	14,02	361,55	455,26	R\$ 5.068,93	R\$ 6.382,74
2.5	11.003.0020-A	Concreto magro simples para uma resistencia de 15mpa, inclusive materiais, mão de obra e equipamentos. <b>(blocos 01,02 e</b>	m <sup>3</sup>	11,13	294,55	370,89	R\$ 3.278,34	R\$ 4.128,00
2.6	11.013.0110-6	Concreto armado, dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com	m <sup>3</sup>	1,70	888,90	1119,3	R\$ 1.511,13	R\$ 1.902,81
2.7	11.013.0110-6	Concreto armado, dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 30mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com	m <sup>3</sup>	3,02	1.215,55	1530,62	R\$ 3.670,96	R\$ 4.622,47
2.8	COMPOSIÇÃO 2.8	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>5,11m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	12,96	1.139,40	1434,73	R\$ 14.766,62	R\$ 18.594,10
2.9	COMPOSIÇÃO 2.9	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>4,70m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	15,65	1.172,26	1476,1	R\$ 18.345,86	R\$ 23.100,96
2.10	COMPOSIÇÃO 2.10	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>4,68m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	13,10	1.145,04	1441,83	R\$ 15.000,02	R\$ 18.887,97
2.11	COMPOSIÇÃO 2.11	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>5,00m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	3,84	1.155,55	1455,06	R\$ 4.437,31	R\$ 5.587,43
2.12	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e	m <sup>3</sup>	8,21	1.665,94	2097,75	R\$ 13.677,36	R\$ 17.222,52
2.13	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e	m <sup>3</sup>	5,72	1.654,45	2083,28	R\$ 9.463,45	R\$ 11.916,36
2.14	COMPOSIÇÃO 2.14	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>22,28m<sup>2</sup></b> de area	m <sup>3</sup>	2,46	3.132,02	3943,83	R\$ 7.704,76	R\$ 9.701,82



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

2.15	COMPOSIÇÃO 2.15	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de <b>concreto usinado bombeável</b> adensado e colocado, <b>20,36m2</b> de area	m³	4,14	2.685,02	3380,97	R\$ 11.115,98	R\$ 13.997,21
2.16	COMPOSIÇÃO 2.16	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de <b>concreto usinado bombeável</b> , adensado e colocado, <b>20,61m2</b> de area	m³	3,61	2.605,78	3281,19	R\$ 9.406,86	R\$ 11.845,09
2.17	COMPOSIÇÃO 2.17	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado, <b>18,30m2</b> de area	m³	2,02	2.676,06	3369,69	R\$ 5.405,64	R\$ 6.806,77
2.18	COMPOSIÇÃO 2.18	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de <b>concreto usinado bombeável</b> , adensado e colocado,11,87m2 de area	m³	11,35	1.754,42	2209,16	R\$ 19.912,66	R\$ 25.073,96
2.19	COMPOSIÇÃO 2.19	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de <b>concreto usinado bombeável</b> ,adensado e colocado,12,12m2 de area	m³	8,14	1.755,00	2209,89	R\$ 14.285,70	R\$ 17.988,50
2.20	11.031.0051-A	Pre-laje com painel trelicado,macica,para vao de 4,10 a 5,20m,sobrecarga de 2,5 a 3,5kn/m2,exclusive capeamento e	M2	456,07	52,65	66,29	R\$ 24.012,08	R\$ 30.232,88
2.21	COMPOSIÇÃO 2.21	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA , inclusive LANÇAMENTO EM PECAS SEM	M3	7,02	348,97	439,42	R\$ 2.449,76	R\$ 3.084,72
2.22	11.025.0012-A	Concreto bombeado,fck=30mpa,compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina,colocacao nas	M3	11,50	425,40	535,66	R\$ 4.892,10	R\$ 6.160,09
2.23	SI000085662	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm ( <b>capeamento das</b>	m²	456,07	9,68	12,18	R\$ 4.414,75	R\$ 5.554,93
2.24	11.009.0014-b + 11.011.0030-b	Fornecimento,corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas,aco ca-50,em barras	KG	284,15	3,17	3,99	R\$ 900,75	R\$ 1.133,75
2.25	11.030.0030-A	Laje pre-moldada beta 11,para sobrecarga ate 3,5kn/m2 e vao de 4,40m,considerando vigotas,tijolos e armadura negativa,in clusive	M2	11,52	98,36	123,85	R\$ 1.133,10	R\$ 1.426,75
2.26	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,assentes com argamassa de cimento e areia,no traco 1:8,em paredes de 0,15m de	M2	6,36	51,66	65,05	R\$ 328,55	R\$ 413,71
2.27	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm em paredes de 15cm, medido pela	m²	6,36	40,10	50,49	R\$ 255,03	R\$ 321,11



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

2.28	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, <b>7,68m<sup>2</sup></b>	m <sup>3</sup>	1,86		1.379,53	1737,1	R\$ 2.565,92	R\$ 3.231,00
2.29	11.016.0022-A	Ginásio estrutura metálica em perfil udc de chapa dobrada, aço cs n cor 420 ou usisac 300, fy=300mpa,	kg	17.521,04		8,67	10,91	R\$ 151.907,41	R\$ 191.154,54
2.30	11.016.0020-A	Hall estrutura metálica em perfil udc de chapa dobrada, aço cs n cor 420 ou usisac 300, fy=300mpa,	kg	2.107,27		5,95	7,49	R\$ 12.538,25	R\$ 15.783,45
2.31	11.016.0020-A	Telhado vestiários estrutura metálica em perfil udc de chapa dobrada, aço cs n cor 420 ou usisac	kg	2.366,74		5,95	7,49	R\$ 14.082,10	R\$ 17.726,88
2.32	SI000089202	Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m até 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos	M	837,00		72,47	91,25	R\$ 60.657,39	R\$ 76.376,25
2.33	04.025.0205-A	Transporte ate 25km, montagem e desmontagem de bate-estacas com martelo pesando ate 2,5t, com torre, inclusive horas improd utivas da equipe e do equipamento na ida, volta, na montagem ena	UN	1,00		15.317,78	19288,1	R\$ 15.317,78	R\$ 19.288,14
2.34	10.004.0275-A	Emenda metalica em estaca prefabricada, para carga de trabalho de	UN	98,000		52,00	65,47	R\$ 5.096,00	R\$ 6.416,06
2.35	COMPOSIÇÃO 2.35	Chapa de aço carbono 7/8 (coloc/uso/ retir) medida p/ area chapa	M2	1,210		28,74	36,18	R\$ 34,76	R\$ 43,76
2.36	21.050.0120-6	Fornecimento instalacaochumbador de	UN	32,000		166,35	209,46	R\$ 5.323,20	R\$ 6.702,72
2.37	COMPOSIÇÃO 2.37	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, <b>4,08m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	16,64		1.144,11	1440,66	R\$ 19.037,99	R\$ 23.972,58
2.38	COMPOSIÇÃO 2.38	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, <b>13,33m<sup>2</sup></b> de area	m <sup>3</sup>	5,67		1.829,10	2303,2	R\$ 10.370,99	R\$ 13.059,14
2.39	COMPOSIÇÃO 2.39	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, <b>9,44m<sup>2</sup></b> de area moldada, formas e	m <sup>3</sup>	5,91		1.635,00	2058,79	R\$ 9.662,85	R\$ 12.167,44
2.40	COMPOSIÇÃO 2.40	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e	m <sup>3</sup>	1,24		1.830,82	2305,36	R\$ 2.270,21	R\$ 2.858,64
2.41	SI000089203	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO	M	45,00		167,67	211,13	R\$ 7.545,15	R\$ 9.500,85



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

2.42	COMPOSIÇÃO 2.42	Concreto armado, fck=30mpa, incluindo materiais para 1,00m <sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 1,60m <sup>2</sup> de área moldada, formas e	m <sup>3</sup>	3,75	865,39	1089,69	R\$ 3.245,21	R\$ 4.086,33
x				<b>TOTAL 2.0=</b>			<b>R\$ 520.390,00</b>	<b>R\$ 655.119,23</b>
3.0		<b>Piso</b>						
3.1	13.301.0119-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia no	m <sup>2</sup>	222,66	18,42	23,19	R\$ 4.101,39	R\$ 5.163,48
3.2		Fornecimento de materiais e execução de piso de quadra em concreto armado, usinado, 30mpa, espessura de 10cm, nivelado a laser, polido mecanicamente, acabamento liso, corte mecânico			0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.1	COMPOSIÇÃO 3.2.	Concreto importado de usina, dosado racionalmente para	M3	167,90	293,77	369,91	R\$ 49.323,98	R\$ 62.107,88
3.2.2	11.002.0033-B	Lancamento de concreto em peças sem armadura, inclusive o transporte horizontal até 20,00m	M3	167,90	55,46	69,83	R\$ 9.311,73	R\$ 11.724,45
3.2.3	05.001.0820-A	Limpeza e polimento de piso sendo	m <sup>2</sup>	1.678,99	27,05	34,06	R\$ 45.416,67	R\$ 57.186,39
3.2.4	08.019.0009-A	Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos	M	1.267,45	12,11	15,24	R\$ 15.348,81	R\$ 19.315,93
3.2.5	13.383.0003-A	Junta impermeabilizante de hidroasfalto, cimento e areia, no	M	1.267,45	16,52	20,8	R\$ 20.938,27	R\$ 26.362,96
3.3	08.035.0001-A	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO) DE PO-DE-	M <sup>3</sup>	18,66	64,93	81,75	R\$ 1.211,59	R\$ 1.525,45
3.4	09.010.0001-A	CORDÕES DE CONCRETO SIMPLES, COM SEÇÃO DE 10X25CM, MOLDADOS NO	M	207,24	32,67	41,13	R\$ 6.770,53	R\$ 8.523,78
3.5	SI000092396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	160,70	57,68	72,63	R\$ 9.269,17	R\$ 11.671,64
3.6	SI000094992	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	81,21	55,97	70,47	R\$ 4.545,32	R\$ 5.722,86
3.7	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS	M2	69,85	113,25	142,6	R\$ 7.910,51	R\$ 9.960,61
3.8	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM	M2	11,36	113,25	142,6	R\$ 1.286,52	R\$ 1.619,93
x				<b>TOTAL 3.0=</b>			<b>R\$ 175.434,49</b>	<b>R\$ 220.885,36</b>
4.0		<b>Alvenaria</b>						
4.1	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no	m <sup>2</sup>	248,32	51,66	65,05	R\$ 12.828,21	R\$ 16.153,21
4.2	12.005.0040-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no	m <sup>2</sup>	196,82	60,76	76,5	R\$ 11.958,78	R\$ 15.056,73
4.3	11.003.0060-A	Preenchimento com concreto de 15mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm em paredes de 15cm, medido pela	m <sup>2</sup>	445,14	40,10	50,49	R\$ 17.850,11	R\$ 22.475,11



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

4.4	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complementada com 6% de tijolos de	m <sup>2</sup>	561,25							
						33,77	42,52	R\$ 18.953,41	R\$ 23.864,35		
4.5	12.003.0125-A	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complementada com 6% de tijolos de	m <sup>2</sup>	150,05							
						48,23	60,73	R\$ 7.236,91	R\$ 9.112,53		
4.6	11.013.0003-B	Confecção de vergas em concreto armado, inclusive forma,	m <sup>3</sup>	0,50							
						1.319,71	1661,77	R\$ 659,85	R\$ 830,88		
4.7	12.009.0006-A	Parede de blocos de vidro nacional canelado 20x20x10cm,com	m <sup>2</sup>	10,00							
						308,70	388,71	R\$ 3.087,00	R\$ 3.887,10		
4.8	12.003.0095-A	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complementada com 20% de tijolos de	m <sup>2</sup>	20,10							
						67,15	84,55	R\$ 1.349,71	R\$ 1.699,45		
4.9	12.003.0105-A	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x30cm,complementada com 20% de tijolos de	m <sup>2</sup>	36,24							
						91,86	115,67	R\$ 3.329,00	R\$ 4.191,88		
x						<b>TOTAL 4.0=</b>		<b>R\$ 77.252,98</b>	<b>R\$ 97.271,24</b>		
<b>5.0</b>		<b>Revestimento: piso, parede, teto</b>									
5.1	13.002.0011-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina, no traço 1:2:2,	m <sup>2</sup>	2.350,00							
						23,17	29,17	R\$ 54.449,50	R\$ 68.549,50		
5.2	SI000087251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em	m <sup>2</sup>	222,66							
						37,88	47,69	R\$ 8.434,36	R\$ 10.618,65		
5.3	SI000084191	Piso de marmorite, compreendendo: lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; camada de marmorite, com 1cm de espessura, feita com grana nº1 de mármore branco nacional e	m <sup>2</sup>	119,49							
						90,01	113,34	R\$ 10.755,29	R\$ 13.542,99		
5.4	13.030.0255-A	Revestimento de paredes com ceramica branca,10x10cm, telada, placa 30x30cm,assente com	m <sup>2</sup>	556,42							
						62,27	78,41	R\$ 34.648,27	R\$ 43.628,89		
5.5	COMPOSIÇÃO 5.5	Revestimento de paredes com ceramica preta,10x10cm,telada,placa	m <sup>2</sup>	118,80							
						82,19	103,49	R\$ 9.764,17	R\$ 12.294,61		
5.6	13.030.0255-A	Revestimento de paredes com ceramica cinza escura,10x10cm, telada, placa 30x30cm,assente com	m <sup>2</sup>	50,00							
						62,27	78,41	R\$ 3.113,50	R\$ 3.920,50		
5.7	13.030.0256-A	Revestimento de paredes com ceramica azul escuro,10x10cm,telada,placa 30x30cm,assente com argamassa	m <sup>2</sup>	127,19							
						55,00	69,25	R\$ 6.995,45	R\$ 8.807,90		
5.8	COMPOSIÇÃO 5.8	Revestimento de paredes com ceramica amarelo,10x10cm,telada,placa	M2	51,24							
						92,54	116,52	R\$ 4.741,74	R\$ 5.970,48		
5.9	COMPOSIÇÃO 5.9	Revestimento de paredes com ceramica laranja,10x10cm,telada,placa	M2	126,48							
						102,84	129,49	R\$ 13.007,20	R\$ 16.377,89		
5.10	SI000096113	Forro em placas de gesso, para	m <sup>2</sup>	250,11							
						32,14	40,47	R\$ 8.038,53	R\$ 10.121,95		
5.11	13.398.0030-A	Rodapé de régua de madeira (ipê), 10 x 2 cm, boleado na parte	m	143,51							
						21,74	27,37	R\$ 3.119,90	R\$ 3.927,86		



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

5.12	13.380.0015-A	Rodape de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com	M	38,48					
x					18,00	22,66	R\$ 692,64	R\$ 871,95	
<b>6.0</b>		<b>Pedras, mármore e granitos</b>			<b>TOTAL 5.0=</b>		<b>R\$ 157.760,55</b>	<b>R\$ 198.633,17</b>	
6.1	13.348.0075-A	Fornecimento e assentamento de soleira de granito cinza andorinha, de 2 x 16cm c/ 2 polimentos, com argamassa de cimento, saibro e	m	27,20					
					47,45	59,74	R\$ 1.290,64	R\$ 1.624,92	
6.2	13.348.0050-A	Fornecimento e assentamento de peitoril (moldura ao redor das janelas) de granito cinza andorinha, de 2 x 20cm c/ 2 polimentos, com argamassa de	m	71,48					
					38,19	48,08	R\$ 2.729,82	R\$ 3.436,75	
6.3	13.348.0045-A	Chapim de granito, em placas de 2x20cm, com 1 polimento, assente com 2 grampos de latão de 1/8" por placa e argamassa de cimento,	m	15,20					
					34,94	43,99	R\$ 531,08	R\$ 668,64	
6.4	COMPOSIÇÃO 6.4	Fornecimento e assentamento de divisória para sanitários em placas de granito cinza andorinha polida, placa única, com 3cm de	m²	69,18					
					329,29	414,64	R\$ 22.780,28	R\$ 28.684,79	
6.5	COMPOSIÇÃO 6.5	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 1,54 x 0,62m, com abertura para 01 cuba em louça, inclusive <b>espelhos de</b>	unid	2,00					
					298,73	376,16	R\$ 597,46	R\$ 752,32	
6.6	COMPOSIÇÃO 6.6	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 2,61 x 0,62m, com abertura para 03 cubas em louça, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 2,57 x 0,10m e</b>	unid	2,00					
					716,55	902,27	R\$ 1.433,10	R\$ 1.804,54	
6.7	COMPOSIÇÃO 6.7	Fornecimento e instalação de bancada seca (banco) de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 2,61 x 0,52m, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 2,57 x 0,10m e 0,60 x 0,10m</b> , engastada 2cm em	unid	2,00					
					542,37	682,95	R\$ 1.084,74	R\$ 1.365,90	
6.8	COMPOSIÇÃO 6.8	Fornecimento e instalação de bancada seca (apoio para troca de roupa) de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 2,04 x 0,82m, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 2,00 x 0,10m e 0,80 x 0,10m</b> , engastada	unid	2,00					
					496,65	625,38	R\$ 993,30	R\$ 1.250,76	
6.9	COMPOSIÇÃO 6.9	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 0,92 x 0,62m, com abertura para 01 cuba em louça, inclusive <b>espelhos de</b>	unid	1,00					
					185,64	233,75	R\$ 185,64	R\$ 233,75	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

6.10	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 1,82 x 0,62m, com abertura para 01 cuba em louça, inclusive <b>espelhos de</b>	unid	1,00	350,64	441,52	R\$ 350,64	R\$ 441,52
6.11	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de banco de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 0,95 x 0,52m, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 0,93 x 0,10m e 0,50 x 0,10m</b> , engastada 2cm em paredes de alvenaria de	unid	2,00	192,85	242,83	R\$ 385,70	R\$ 485,66
6.12	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 1,82 x 0,62m, com abertura para 02 cubas em louça, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 1,80 x 0,10m e 0,60 x 0,10m</b> , engastada 2cm em	unid	1,00	513,70	646,85	R\$ 513,70	R\$ 646,85
6.13	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 2,28 x 0,62m, com abertura para 02 cubas em louça, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 2,26 x 0,10m e 0,60 x 0,10m</b> , engastada 2cm em	unid	1,00	523,53	659,22	R\$ 523,53	R\$ 659,22
6.14	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 2,00 x 0,62m, com abertura para 01 cuba em aço inoxidável, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 2,00 x 0,10m e</b>	unid	1,00	602,93	759,2	R\$ 602,93	R\$ 759,20
6.15	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de bancada seca de granito cinza andorinha polida, medindo aproximadamente 0,72 x 0,62m, inclusive <b>espelhos de aproximadamente 0,70 x 0,10m e</b>	unid	1,00	250,43	315,34	R\$ 250,43	R\$ 315,34
6.16	13.348.0050-A	Fornecimento e assentamento de peitoril de granito cinza andorinha, de 2 x 20cm c/ 2 polimentos, com argamassa de cimento, saibro e	m	37,60	38,19	48,08	R\$ 1.435,94	R\$ 1.807,80
x				<b>TOTAL 6.0=</b>			<b>R\$ 35.688,93</b>	<b>R\$ 44.937,96</b>
7.0		<b>Alambrado e guarda-corpo</b>						
7.1	01.001.0078-A	Perfuração a trado, ø 30cm, em material de 1ª cat., para construção de brocas de fundação	m	18,00	17,83	22,45	R\$ 320,94	R\$ 404,10
7.2	11.013.0130-A	Concreto armado usado para uma resistência de 20mpa, incluindo fornecimento de materiais, aço ca-50a com	m³	1,26	761,32	958,65	R\$ 959,26	R\$ 1.207,89
7.3	COMPOSIÇÃO 7.3	Execução de estrutura de alambrado em tubos de ferro com costura, ø interno de 2", fixados (chumbados) em estrutura de	m²	83,16	138,76	174,72	R\$ 11.539,28	R\$ 14.529,71



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

7.4	09.015.0078-5	Fornecimento e instalação de tubos de ferro com costura, $\varnothing$ interno de 2 ½", chumbados em estrutura de concreto armado. Inclusive cortes,	m	18,00			82,14	103,43	R\$ 1.478,52	R\$ 1.861,74
7.5	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduram	m <sup>2</sup>	24,26			13,65	17,18	R\$ 331,14	R\$ 416,78
7.6	COMPOSIÇÃO 7.6	Laterais da quadra execução de estrutura de guarda-corpo em tubos de ferro com costura, $\varnothing$ interno de 2", fixados	m	58,00			198,00	249,32	R\$ 11.484,00	R\$ 14.460,56
7.7	09.020.0076-A	<b>(laterais da quadra).</b> Fornecimento e instalação de tela de aço galvanizado fio nº. 12, malha de 2	m	46,72			29,43	37,05	R\$ 1.374,96	R\$ 1.730,97
7.8	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo	m	26,68			13,65	17,18	R\$ 364,18	R\$ 458,36
7.9	14.002.0212-A	<b>Arquibancadas</b> execução de estrutura de guarda-corpo em tubos de ferro com costura, $\varnothing$ interno de 2", fixados	m	20,00			228,41	287,61	R\$ 4.568,20	R\$ 5.752,20
7.10	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduram	m <sup>2</sup>	15,05			13,65	17,18	R\$ 205,43	R\$ 258,55
7.11	14.002.0212-A	<b>Mezanino</b> execução de estrutura de guarda-corpo em tubos de ferro com costura, $\varnothing$ interno de 2", fixados (aparafusados) em piso de	m	34,41			228,41	287,61	R\$ 7.859,58	R\$ 9.896,66
7.12	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduram	m <sup>2</sup>	23,29			13,65	17,18	R\$ 317,90	R\$ 400,12
x							<b>TOTAL 7.0=</b>		<b>R\$ 40.803,39</b>	<b>R\$ 51.377,64</b>
8.0		<b>Esquadrias</b>								
8.1	COMPOSIÇÃO 8.1	Fornecimento e instalação de porta de madeira 80x210x3cm, folheada nas duas faces, inclusive aduelas	un	5,00			428,44	539,49	R\$ 2.142,20	R\$ 2.697,45
8.2	COMPOSIÇÃO 8.2	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210x3cm, folheada nas duas faces, inclusive aduelas	un	8,00			457,71	576,34	R\$ 3.661,68	R\$ 4.610,72
8.3	COMPOSIÇÃO 8.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, incolor, 10mm, 240x210x1cm, 2 folhas de abrir,	un	6,00			1.710,38	2153,71	R\$ 10.262,28	R\$ 12.922,26
8.4	COMPOSIÇÃO 8.4	Fornecimento e instalação de porta de alumínio anodizado preto, em perfis série 30,1 folha de correr de	un	1,00			3.995,87	5031,59	R\$ 3.995,87	R\$ 5.031,59
8.5	14.003.0230-A	Porta de alumínio natural, modelo lambri, medindo 0,60x1,60m, em perfis série 28, inclusive	un	23,00			654,99	824,76	R\$ 15.064,77	R\$ 18.969,48
8.6	COMPOSIÇÃO 8.6	Porta de alumínio natural, modelo lambri, medindo 0,90x1,60m, em perfis série 28, inclusive	un	2,00			971,97	1223,9	R\$ 1.943,94	R\$ 2.447,80



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

8.7	COMPOSIÇÃO 8.7	Fornecimento e assentamento de janela tipo máximo-ar em alumínio cor preto fosco, vidro 4mm incolor, canelado, com medidas	un	19,00	395,82	498,41	R\$ 7.520,58	R\$ 9.469,79
8.8	13.199.0015-A	Veneziana vertical(brise soleil)de chapa de aluminio,com 1,2mm de espessura,fixado em cantoneiras	m²	223,94	418,39	526,83	R\$ 93.694,25	R\$ 117.978,31
8.9	COMPOSIÇÃO 8.9	Fornecimento e instalação de vidro temperado, incolor, 10mm, inclusive conjunto de peças	m²	68,10	319,83	402,72	R\$ 21.780,42	R\$ 27.425,23
8.10	SI74073/001	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS (acesso	unid	2,00	119,39	150,33	R\$ 238,78	R\$ 300,66
8.11	SI000072120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO,	M2	129,00	301,04	379,06	R\$ 38.834,16	R\$ 48.898,74
x					<b>TOTAL 8.0=</b>		<b>R\$ 199.138,93</b>	<b>R\$ 250.752,03</b>
9.0		<b>Pintura</b>						
9.1	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE	m²	425,87	19,78	24,9	R\$ 8.423,70	R\$ 10.604,16
9.2	COMPOSIÇÃO 9.2	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE	m²	939,41	22,33	28,11	R\$ 20.977,02	R\$ 26.406,81
9.3	SI74245/001	Pintura com tinta acrílica própria para piso, sobre superfície áspera ou lisa, inclusive lixamento, selador acrílico, duas demãos de	m²	872,41	14,54	18,3	R\$ 12.684,84	R\$ 15.965,10
9.4	SI000041595	Pintura com tinta acrílica própria para piso de faixas de	m	444,00	11,99	15,09	R\$ 5.323,56	R\$ 6.699,96
9.5	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão	m²	712,00	13,65	17,18	R\$ 9.718,80	R\$ 12.232,16
9.6	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza,	m²	1.792,71	13,65	17,18	R\$ 24.470,49	R\$ 30.798,75
9.7	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANT E INCOLOR,UMA DEMA0 DE	M2	70,56	30,70	38,65	R\$ 2.166,19	R\$ 2.727,14
x					<b>TOTAL 9.0=</b>		<b>R\$ 83.764,60</b>	<b>R\$ 105.434,08</b>
10.0		<b>Mobiliário</b>						
10.1	18.200.0004-A	Fornecimento e instalação de trave desmontável para futebol de salão,	par	1,00	1.606,50	2022,9	R\$ 1.606,50	R\$ 2.022,90
10.2	18.200.0005-A	Fornecimento e instalação de rede de nylon para futebol de salão, fio	par	1,00	48,40	60,94	R\$ 48,40	R\$ 60,94



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

10.3	18.200.0003-A	fornecimento e instalação de kit p/ voleibol: rede de voleibol oficial,	un	1,00	123,17	155,09	R\$ 123,17	R\$ 155,09
10.4	18.200.0002-A	Fornecimento e instalação de poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e	par	1,00	720,00	906,62	R\$ 720,00	R\$ 906,62
10.5	18.200.0015-A	Fornecimento e instalação de estrutura para basquete em tubos de ferro com diâmetros de 4" e 3", inclusive tabela de compensado	par	1,00	1.940,84	2443,9	R\$ 1.940,84	R\$ 2.443,90
10.6	09.020.0090-A	Fornecimento e colocação de rede de proteção em polietileno, malha 14, fio 3mm, para proteção do campo fixada quando necessário em cabos de aço, ganchos	m <sup>2</sup>	1.044,00	9,79	12,32	R\$ 10.220,76	R\$ 12.862,08
10.7	18.016.0106-A	Fornecimento e instalação de barra de apoio para deficiente em aço	un	16,00	124,82	157,17	R\$ 1.997,12	R\$ 2.514,72
10.8	18.016.0140-A	Fornecimento e instalação de banco articulado, com cantos arredondados e superfície antiderrapante	un	2,00	502,82	633,15	R\$ 1.005,64	R\$ 1.266,30
10.9	SI74125/002	Fornecimento e assentamento de espelho de cristal de 4mm de espessura com moldura em	m <sup>2</sup>	9,60	310,28	390,70	R\$ 2.978,68	R\$ 3.750,72
10.10	18.016.0106-6	Fornecimento e assentamento de fechaduras anti pânico com travamento horizontal e vertical, inclusive MAÇANETA PARA	par	4,00	1.278,63	1610,05	R\$ 5.114,52	R\$ 6.440,20
10.11	09.012.0003-A	Fornecimento e instalação de banco de concreto armado, medindo aproximadamente 2,00 x	un	8,00	420,01	528,87	R\$ 3.360,08	R\$ 4.230,96
x				<b>TOTAL 10.0=</b>			<b>R\$ 29.115,71</b>	<b>R\$ 36.654,43</b>
<b>11.0</b>		<b>Cobertura</b>						
11.1	16.005.0035-A	Fornecimento e colocação de cobertura em telha galvanizada trapezoidal tk= 40, espessura 0,5mm, material sae 1020, pintada com eletrodeposição em toda face externa, fixada com parafusos auto	m <sup>2</sup>	1.799,60	31,93	40,2	R\$ 57.461,22	R\$ 72.343,92
11.2	16.005.0008-A	Cumeeira de alumínio espessura de 0,8mm, 0,30m de aba para cada	m	42,40	33,80	42,56	R\$ 1.433,12	R\$ 1.804,54
11.3	16.005.0028-A	Rufo de chapa galvanizada de 30cm de largura. Fornecimento e	m	40,00	41,83	52,67	R\$ 1.673,20	R\$ 2.106,80
11.4	11.016.0020-A	Estrutura em perfis I W 200x15 e	KG	2.644,16	5,95	7,49	R\$ 15.732,75	R\$ 19.804,75
x				<b>TOTAL 11.0=</b>			<b>R\$ 76.300,29</b>	<b>R\$ 96.060,01</b>
<b>12.0</b>		<b>Instalações elétricas</b>						
12.1	15.015.0020-A	Instalacao de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 12,00m de fio 2,5m m2, caixas, conexoes, luvas, curva e	UN	2,00	230,06	289,69	R\$ 460,12	R\$ 579,38
12.2	15.015.0035-A	Instalacao de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 33,00m de fio	UN	8,00	430,19	541,69	R\$ 3.441,52	R\$ 4.333,52
12.3	15.015.0050-A	Instalacao de um conjunto de 3 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 6 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 50,00m de fio	UN	1,00	546,89	688,64	R\$ 546,89	R\$ 688,64



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

12.4	15.015.0065-A	Instalacao de um conjunto de 4 pontos de luz,embutido na laje,equivalente a 7 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 50,00m de fio	UN	5,00		592,82	746,47	R\$ 2.964,10	R\$ 3.732,35
12.5	15.015.0095-A	Instalacao de um conjunto de 6 pontos de luz,embutido na laje,equivalente a 9 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 66,00m de fio	UN	3,00		773,40	973,86	R\$ 2.320,20	R\$ 2.921,58
12.6	15.015.0250-A	Instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",18,00m de fio	UN	7,00		220,74	277,95	R\$ 1.545,18	R\$ 1.945,65
12.7	15.015.0270-A	Instalacao de um conjunto de 2 tomadas,embutido na alvenaria,equivalente a 3 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",27,00m de fio	UN	6,00		293,50	369,57	R\$ 1.761,00	R\$ 2.217,42
12.8	15.015.0290-A	Instalacao de um conjunto de 3 tomadas,embutido na alvenaria,equivalente a 4 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",36,00m de fio	UN	8,00		376,34	473,88	R\$ 3.010,72	R\$ 3.791,04
12.9	15.015.0310-5	Instalacao de um conjunto de 4 tomadas,embutido na alvenaria,equivalente a 5 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",45,00m de fio	UN	2,00		472,62	595,12	R\$ 945,24	R\$ 1.190,24
12.10	15.015.0250-5	Instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",18,00m de fio	UN	12,00		228,48	287,7	R\$ 2.741,76	R\$ 3.452,40
12.11	15.015.0171-A	Instalacao de ponto de forca ate 2cv,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de	UN	3,00		298,82	376,27	R\$ 896,46	R\$ 1.128,81
12.12	15.019.0020-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.fornecimento e colocacao	UN	10,00		5,87	7,39	R\$ 58,70	R\$ 73,90
12.13	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.fornecimento e colocacao	UN	10,00		10,58	13,32	R\$ 105,80	R\$ 133,20
12.14	15.019.0035-A	Interruptor three-way de embutir com tecla fosforescente,inclusive placa.fornecimento e colocacao	UN	4,00		10,10	12,71	R\$ 40,40	R\$ 50,84
12.15	SI000091981	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa	UN	5,00		38,70	48,73	R\$ 193,50	R\$ 243,65
12.16	18.027.0302-A	Luminaria de sobrepor,fixada em laje ou forro,tipo calha,chanfrada ou prismatica,esmalhada,completa,equ	UN	1,00		80,74	101,66	R\$ 80,74	R\$ 101,66
12.17	18.027.0312-A	Luminaria de sobrepor,fixada em laje ou forro,tipo calha,chanfrada ou prismatica,esmalhada,completa,equ	UN	1,00		96,90	122,01	R\$ 96,90	R\$ 122,01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

12.18	18.027.0315-A	Luminaria de sobrepor,fixada em laje ou forro,tipo calha,chanfrada ou prismatica,esmaltada,completa,equ	UN	27,00										121,52	153,01	R\$ 3.281,04	R\$ 4.131,27
12.19	18.027.0325-A	Luminaria de sobrepor,fixada em laje ou forro,tipo calha,chanfrada ou prismatica,esmaltada,completa,equ	UN	3,00										171,77	216,29	R\$ 515,31	R\$ 648,87
12.20	18.027.0450-A	Arandela tipo "meia-lua",vidro acetinado,cor branca,exclusive	UN	33,00										83,89	105,63	R\$ 2.768,37	R\$ 3.485,79
12.21	15.020.0075-A	Lampada de vapor de sodio de 150w-110/220v.fornecimento e	UN	27,00										19,71	24,81	R\$ 532,17	R\$ 669,87
12.22	15.020.0072-A	Lampada de vapor de sodio de 100w-110/220v.fornecimento e	UN	6,00										21,47	27,03	R\$ 128,82	R\$ 162,18
12.23	SI000097600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 150	UN	2,00										241,14	303,64	R\$ 482,28	R\$ 607,28
12.24	SI74246/001	Refletor retangular fechado com	UN	20,00										363,10	457,21	R\$ 7.262,00	R\$ 9.144,20
12.25	15.036.0071-A	Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 1",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e	M	27,00										6,18	7,78	R\$ 166,86	R\$ 210,06
12.26	15.036.0070-A	Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 3/4",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e	M	160,00										4,89	6,15	R\$ 782,40	R\$ 984,00
12.27	15.036.0076-A	Eletroduto de pvc rigido rosqueavel de 3",inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e	M	30,00										22,13	27,86	R\$ 663,90	R\$ 835,80
12.28	15.008.0090-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:prep aro,corte e enfiacao em eletrodutos	M	470,00										3,01	3,79	R\$ 1.414,70	R\$ 1.781,30
12.29	15.008.0095-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:prep aro,corte e enfiacao em	M	225,00										3,84	4,83	R\$ 864,00	R\$ 1.086,75
12.30	15.008.0110-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:prep aro,corte e enfiacao em	M	20,00										10,23	12,88	R\$ 204,60	R\$ 257,60
12.31	15.008.0115-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:prep aro,corte e enfiacao em	M	60,00										21,74	27,37	R\$ 1.304,40	R\$ 1.642,20
12.32	SI000083446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita ( colunas onde	UN	5,00										165,24	208,07	R\$ 826,20	R\$ 1.040,35
12.33	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnetico unipolar,de 10 a	UN	13,00										7,83	9,85	R\$ 101,79	R\$ 128,05
12.34	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnetico,bipolar,de 10 a	UN	20,00										27,57	34,71	R\$ 551,40	R\$ 694,20
12.35	15.007.0600-A	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 10 a	UN	1,00										44,98	56,63	R\$ 44,98	R\$ 56,63
12.36	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 125 a	UN	1,00										368,45	463,95	R\$ 368,45	R\$ 463,95
12.37	15.007.0504-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e	UN	1,00										276,21	347,8	R\$ 276,21	R\$ 347,80
12.38	15.007.0517-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e	UN	1,00										708,02	891,53	R\$ 708,02	R\$ 891,53



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

12.39	15.007.0504-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e	UN	1,00					
					276,21	347,8	R\$ 276,21	R\$ 347,80	
12.40	15.007.0208-A	Haste para aterramento,de cobre de 5/8"(16mm),com 3,00m de	UN	1,00	130,43	164,23	R\$ 130,43	R\$ 164,23	
12.41	15.009.0135-A	Cabo solido de cobre eletrolitico nu,tempera mole,classe 2, secao	M	10,00	10,20	12,84	R\$ 102,00	R\$ 128,40	
12.42	SI000083446	Caixa de passagem 30x30x40 com	UN	1,00	165,24	208,07	R\$ 165,24	R\$ 208,07	
12.43	15.011.0093-A	Entrada de energia individual padrao light,medicao direta,rede subterranea,demanda entre 33,1 e 66,3kva,inclusive caixa	UN	1,00	3.464,12	4362,01	R\$ 3.464,12	R\$ 4.362,01	
12.44	SI000097599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	50,50	63,58	R\$ 505,00	R\$ 635,80	
x					<b>TOTAL 12.0=</b>		<b>R\$ 49.100,13</b>	<b>R\$ 61.822,28</b>	
13.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-</b>							
13.1	COMPOSIÇÃO	Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39. Ferragens em metal	un	14,00					
	13.1				255,71	321,99	R\$ 3.579,94	R\$ 4.507,86	
13.2	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de lavatório, para portadores de necessidades especiais ( PNE), de louça branca, de canto tipo médio luxo, com ladrão, e medidas em	un	4,00					
	13.2				379,40	477,74	R\$ 1.517,60	R\$ 1.910,96	
13.3	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e Instalação de mictório individual louça branca com sifão integrado e medidas em	UN	5,00					
	13.3				358,24	451,09	R\$ 1.791,20	R\$ 2.255,45	
13.4	SI000086932	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, presas por fita metálica	UN	13,00					
					424,13	534,06	R\$ 5.513,69	R\$ 6.942,78	
13.5	18.002.0090-A	Fornecimento e instalação de vaso sanitário de louça branca, tipo popular, medidas em torno de 36 x 48 x 44cm, inclusive assento plástico tipo popular, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de	UN	4,00					
					582,82	733,88	R\$ 2.331,28	R\$ 2.935,52	
13.6	SI000009535	Fornecimento e instalação de chuveiro de plástico em 110/220v, com braço cromado de 1/2" .	UN	12,00					
					68,11	85,76	R\$ 817,32	R\$ 1.029,12	
13.7	SI000086919	Instalação de tanque de louça branca,com coluna e medidas em torno de 60x56 cm,inclusive	UN	2,00					
					716,31	901,97	R\$ 1.432,62	R\$ 1.803,94	
13.8	18.025.0001-A	Instalação para bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro, inclusive registro de gaveta 3/4"com conexões, tomada tripolar para pino	UN	1,00					
					839,83	1057,51	R\$ 839,83	R\$ 1.057,51	
13.9	18.016.0040-A	Fornecimento e assentamento de cuba de aço inox, de 520x340x170mm, em chapa 20.304, inclusive válvula americana	UN	1,00					
					407,09	512,6	R\$ 407,09	R\$ 512,60	
13.10	18.009.0066-A	Fornecimento e assentamento de torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, de 1/2"x	UN	27,00					
					45,38	57,14	R\$ 1.225,26	R\$ 1.542,78	



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.11	18.006.0050-A	Fornecimento e assentamento de papelreira em aço inox, inclusive	UN	17,00	29,96	37,72	R\$ 509,32	R\$ 641,24
13.12	SI000086903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	1,00	280,48	353,18	R\$ 280,48	R\$ 353,18
13.13	15.036.0043-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 85MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	12,00	41,82	52,65	R\$ 501,84	R\$ 631,80
13.14	15.036.0042-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	16,00	33,61	42,32	R\$ 537,76	R\$ 677,12
13.15	15.036.0041-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	16,00	23,00	28,96	R\$ 368,00	R\$ 463,36
13.16	15.036.0040-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	5,00	14,99	18,87	R\$ 74,95	R\$ 94,35
13.17	15.036.0039-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	56,00	13,54	17,04	R\$ 758,24	R\$ 954,24
13.18	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	120,00	10,23	12,88	R\$ 1.227,60	R\$ 1.545,60
13.19	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E	M	93,00	6,89	8,67	R\$ 640,77	R\$ 806,31
13.20	SI000089521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM,	UN	10,00	76,90	96,83	R\$ 769,00	R\$ 968,30
13.21	SI000089513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM,	UN	7,00	68,14	85,8	R\$ 476,98	R\$ 600,60
13.22	SI000089505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM,	UN	2,00	25,80	32,48	R\$ 51,60	R\$ 64,96
13.23	SI000089501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM,	UN	1,00	10,10	12,71	R\$ 10,10	R\$ 12,71
13.24	SI000089497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM,	UN	8,00	8,36	10,52	R\$ 66,88	R\$ 84,16
13.25	SI000089492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	UN	10,00	5,32	6,69	R\$ 53,20	R\$ 66,90
13.26	SI000089481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	UN	20,00	3,67	4,62	R\$ 73,40	R\$ 92,40
13.27	SI000089506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM,	UN	2,00	25,15	31,66	R\$ 50,30	R\$ 63,32
13.28	SI000089498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM,	UN	4,00	8,70	10,95	R\$ 34,80	R\$ 43,80
13.29	SI000089631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	4,00	75,78	95,42	R\$ 303,12	R\$ 381,68
13.30	SI000089629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	2,00	52,18	65,70	R\$ 104,36	R\$ 131,40
13.31	SI000089628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	1,00	30,10	37,90	R\$ 30,10	R\$ 37,90
13.32	SI000089623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	12,00	12,65	15,92	R\$ 151,80	R\$ 191,04





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.33	SI000089632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	4,00	65,41	82,36	R\$ 261,64	R\$ 329,44
13.34	SI000089630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	1,00	45,20	56,91	R\$ 45,20	R\$ 56,91
13.35	SI000089630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	4,00	45,20	56,91	R\$ 180,80	R\$ 227,64
13.36	COMPOSIÇÃO 13.36	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE	UN	2,00	29,81	37,53	R\$ 59,62	R\$ 75,06
13.37	COMPOSIÇÃO 13.37	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE	UN	2,00	21,50	27,07	R\$ 43,00	R\$ 54,14
13.38	COMPOSIÇÃO 13.38	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE	UN	2,00	16,99	21,39	R\$ 33,98	R\$ 42,78
13.39	COMPOSIÇÃO 13.39	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIAMETRO DE	UN	1,00	34,65	43,63	R\$ 34,65	R\$ 43,63
13.40	COMPOSIÇÃO 13.40	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIAMETRO DE	UN	2,00	25,87	32,57	R\$ 51,74	R\$ 65,14
13.41	COMPOSIÇÃO 13.41	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIAMETRO DE	UN	4,00	22,98	28,93	R\$ 91,92	R\$ 115,72
13.42	SI000094668	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	5,00	39,61	49,87	R\$ 198,05	R\$ 249,35
13.43	SI000094666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	3,00	24,19	30,46	R\$ 72,57	R\$ 91,38
13.44	SI000094660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	8,00	8,76	11,03	R\$ 70,08	R\$ 88,24
13.45	SI000094658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	5,00	5,57	7,01	R\$ 27,85	R\$ 35,05
13.46	SI000094656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	3,00	4,92	6,19	R\$ 14,76	R\$ 18,57
13.47	SI000094705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	8,00	28,42	35,78	R\$ 227,36	R\$ 286,24
13.48	SI000094500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	5,00	171,61	216,09	R\$ 858,05	R\$ 1.080,45
13.49	SI000094499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	3,00	146,65	184,66	R\$ 439,95	R\$ 553,98



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.50	SI000094496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	8,00		64,09	80,7	R\$ 512,72	R\$ 645,60
13.51	SI000094495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	5,00		55,22	69,53	R\$ 276,10	R\$ 347,65
13.52	SI000094494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	3,00		46,98	59,15	R\$ 140,94	R\$ 177,45
13.53	18.009.0079-A	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2" X 10CM	UN	2,00		16,58	20,87	R\$ 33,16	R\$ 41,74
13.54	SI000094796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E	UN	8,00		47,57	59,9	R\$ 380,56	R\$ 479,20
13.55	COMPOSIÇÃO 13.55	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE	UN	8,00		671,13	845,08	R\$ 5.369,04	R\$ 6.760,64
13.56	15.036.0041-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 60MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 2,00		23,00	28,96	R\$ 46,00	R\$ 57,92
13.57	15.036.0040-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 1,20		14,99	18,87	R\$ 17,98	R\$ 22,64
13.58	15.036.0039-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 10,00		13,54	17,04	R\$ 135,40	R\$ 170,40
13.59	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 6,60		10,23	12,88	R\$ 67,51	R\$ 85,00
13.60	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 59,50		6,89	8,67	R\$ 409,95	R\$ 515,86
13.61	15.036.0036-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE	DE E	M 41,90		6,29	7,92	R\$ 263,55	R\$ 331,84
13.62	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E	UN	5,00		35,90	45,2	R\$ 179,50	R\$ 226,00
13.63	15.029.0015-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E	UN	2,00		102,64	129,24	R\$ 205,28	R\$ 258,48
13.64	15.029.0014-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E	UN	1,00		63,72	80,23	R\$ 63,72	R\$ 80,23
13.65	15.029.0013-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/4". FORNECIMENTO E	UN	1,00		55,55	69,94	R\$ 55,55	R\$ 69,94
13.66	15.029.0020-A	REGISTRO DE ESFERA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E	UN	8,00		51,41	64,73	R\$ 411,28	R\$ 517,84



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.67	18.003.0015-A	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA	UN	5,00	117,91	148,47	R\$ 589,55	R\$ 742,35
		<b>ESGOTO</b>				0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.68	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE	M	91,49	12,47	15,7	R\$ 1.140,88	R\$ 1.436,39
13.69	15.036.0051-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE	M	8,05	17,92	22,56	R\$ 144,25	R\$ 181,60
13.70	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	64,99	19,66	24,75	R\$ 1.277,70	R\$ 1.608,50
13.71	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	13,94	38,81	48,86	R\$ 541,01	R\$ 681,10
13.72	SI000089707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	10,00	27,45	34,56	R\$ 274,50	R\$ 345,60
13.73	COMPOSIÇÃO 13.73	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	16,00	59,16	74,49	R\$ 946,56	R\$ 1.191,84
13.74	SI000089708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	2,00	63,83	80,37	R\$ 127,66	R\$ 160,74
13.75	15.036.0092-A	TUBO DE PVC(NBR-7362),PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE	M	113,55	51,23	64,5	R\$ 5.817,16	R\$ 7.323,97
13.76	SI74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN	UN	1,00	195,77	246,51	R\$ 195,77	R\$ 246,51
13.77	COMPOSIÇÃO 13.77	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAM PA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE	UN	10,00	427,57	538,39	R\$ 4.275,70	R\$ 5.383,90



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.78	06.014.0066-6	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,20M), DE 0,80X0,80X0,80M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE	un	2,00	592,99	746,69	R\$ 1.185,98	R\$ 1.493,38
13.79	06.016.0105-A	TAMPAO MISTO (F\$F\$ E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), TIPO LEVE, DE 0,60M DE DIAMETRO, PESO SEM CONCRETO 36KG E TOTAL DE	UN	12,00	326,44	411,05	R\$ 3.917,28	R\$ 4.932,60



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.80	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE 0,60X0,60X0,80M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE	UN	13,00					
	13.80				427,57	538,39	R\$ 5.558,41	R\$ 6.999,07	
13.81	06.014.0066-6	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,20M), DE 0,80X0,80X0,80M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE	un	1,00					
					592,99	746,69	R\$ 592,99	R\$ 746,69	
13.82	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E	M	96,40					
					67,97	85,58	R\$ 6.552,30	R\$ 8.249,91	
13.83	15.036.0092-A	TUBO DE PVC (NBR-7362), COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE	M	119,22					
					51,23	64,5	R\$ 6.107,64	R\$ 7.689,69	
13.84	06.004.0066-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O	M	15,66					
					175,57	221,07	R\$ 2.749,42	R\$ 3.461,95	
13.85	15.003.0178-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO (TIPO ABACAXI), COM 4". FORNECIMENTO E	UN	14,00					
					27,20	34,25	R\$ 380,80	R\$ 479,50	
x					<b>TOTAL 13.0=</b>		<b>R\$ 80.185,45</b>	<b>R\$ 100.962,33</b>	
<b>14.0</b>		<b>Instalações de incêndio e pânico</b>							
14.1	18.032.0030-A	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg, completo,	un	4,00					
					133,16	167,67	R\$ 532,64	R\$ 670,68	
14.2	18.032.0012-A	Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10, inclusive	un	4,00					
					123,16	155,08	R\$ 492,64	R\$ 620,32	
14.3	15.006.0010-A	Caixa de incêndio, de embutir padrão cberj, de aço, medindo 70 x 50 x 25cm, compreendendo: 2 lances de 15,00m de mangueira de fibra de poliéster pura, revestida	UN	4,00					
					714,58	899,79	R\$ 2.858,32	R\$ 3.599,16	
14.4	15.006.0045-A	INSTALACAO DE INCENDIO (HIDRANTE) EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO, PAREDE MEIA VEZ (10CM) MEDINDO 40X30X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPA DE	un	1,00					
					1.133,97	1427,89	R\$ 1.133,97	R\$ 1.427,89	



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

14.5	05.021.0105-A	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA AUTOLUMINOSA, COM DURACAO DE EMISSAO DE LUZ POR PERIODO NAO INFERIOR A 20(VINTE) ANOS, EM FUNDO	UN	8,00					
					32,40	40,79	R\$ 259,20	R\$ 326,32	
14.6	COMPOSIÇÃO 14.6	Fornecimento e instalação de placa saída de emergência com utilização	un	2,00	10,00	12,59	R\$ 20,00	R\$ 25,18	
14.7	COMPOSIÇÃO 14.7	Fornecimento e instalação de placa indicativa de extintor com utilização	un	8,00	10,00	12,59	R\$ 80,00	R\$ 100,72	
14.8	SI000092367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM	m	139,00					
					74,17	93,39	R\$ 10.309,63	R\$ 12.981,21	
14.9	mercado	Fornecimento de reservatório metálico construído em chapa de aço carbono, com torre seca,	un	1,00					
					16.094,00	20265,6	R\$ 16.094,00	R\$ 20.265,56	
x					<b>TOTAL 14.0=</b>		<b>R\$ 31.780,40</b>	<b>R\$ 40.017,04</b>	
<b>15.0</b>		<b>Arquibancada</b>							
15.1	12.005.0080-A	Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de	m²	85,60					
					67,10	84,49	R\$ 5.743,76	R\$ 7.232,34	
15.2	11.003.0050-A	Preenchimento com concreto de 15mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm em paredes de 20cm, medido pela	m²	85,60					
					35,15	44,26	R\$ 3.008,84	R\$ 3.788,65	
15.3	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM	m²	53,06					
					23,17	29,17	R\$ 1.229,40	R\$ 1.547,76	
15.4	13.301.0090-A	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, COM	m²	154,62					
					34,11	42,95	R\$ 5.274,08	R\$ 6.640,92	
15.5	SI74245/001	Pintura acrílica própria para piso,	m²	207,68	14,54	18,3	R\$ 3.019,66	R\$ 3.800,54	
x					<b>TOTAL 15.0=</b>		<b>R\$ 18.275,74</b>	<b>R\$ 23.010,21</b>	
<b>16.0</b>		<b>Transporte e bota-fora</b>							
16.1	04.010.0045-A	Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando	T	975,24					
					0,88	1,1	R\$ 858,21	R\$ 1.072,76	
16.2	COMPOSIÇÃO 16.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3,	X K	10.727,64					
					0,71	0,89	R\$ 7.616,62	R\$ 9.547,59	
16.3	COMPOSIÇÃO 16.3	Descarga de materiais e resíduos originários da construção civil (rcc), classe c (não reutilizáveis), em locais de	t	975,24					
					30,00	37,77	R\$ 29.257,20	R\$ 36.834,81	
x					<b>TOTAL 16.0=</b>		<b>R\$ 37.732,03</b>	<b>R\$ 47.455,16</b>	
x					<b>TOTAL GERAL=</b>		<b>R\$ 1.648.546,90</b>	<b>R\$ 2.075.479,73</b>	



Processo: 6760/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VIII**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETOS**  
**(EM ANEXO)**



Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.





Processo: **6760/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO X**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Concorrência \_\_\_\_/2018

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)